

RECURSOS

RECURSO CONTRA QUESTÃO DE PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2912	147	ALEXANDRE CAPELLI DUQUE	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	INDEFERIDO	Após análise dos recursos interpostos, a banca examinadora decide pelo INDEFERIMENTO, mantendo o gabarito da alternativa D – Amitriptilina. A questão solicita o fármaco mais fortemente associado, de forma simultânea, ao risco de delirium, quedas e hipotensão postural em paciente idoso de 82 anos. A adequada resolução da questão requer a interpretação conjunta e integral do enunciado com as alternativas, considerando o fármaco que apresenta associação farmacológica direta, consistente e abrangente com o conjunto completo das manifestações clínicas descritas. A amitriptilina, antidepressivo tricíclico, apresenta associação direta e amplamente reconhecida com os três desfechos descritos. Seu potente efeito anticolinérgico central está fortemente associado ao desenvolvimento de delirium, especialmente em idosos. Além disso, seu efeito de bloqueio alfa-adrenérgico periférico contribui diretamente para a ocorrência de hipotensão postural, condição que aumenta significativamente o risco de quedas. De acordo com os Critérios de Beers da American Geriatrics Society (AGS, 2023), os antidepressivos tricíclicos, incluindo a amitriptilina, devem ser evitados em idosos devido ao elevado risco de delirium, hipotensão ortostática, quedas e comprometimento cognitivo, sendo reconhecidos como medicamentos potencialmente inapropriados com forte evidência de risco nesses desfechos. Analisando as demais alternativas com base nos mesmos critérios: 1 - a) Hidroclorotiazida: pode contribuir indiretamente para alterações cognitivas em situações específicas, como distúrbios eletrolíticos, porém não apresenta associação farmacológica direta e consistente com delirium nem associação abrangente com os três desfechos descritos. 2 - b) Doxazosina: está associada à hipotensão postural e ao aumento do risco de quedas, conforme descrito nos Critérios de Beers (AGS, 2023), porém não apresenta associação direta significativa com delirium, não contemplando integralmente o quadro clínico descrito. 3 - c) Clonazepam: os benzodiazepínicos estão associados ao aumento do risco de quedas, fraturas e comprometimento cognitivo, conforme os Critérios de Beers (AGS, 2023). Entretanto, a amitriptilina apresenta associação farmacológica mais direta e abrangente com o conjunto simultâneo de delirium, hipotensão postural e quedas, devido à combinação de seus efeitos anticolinérgicos centrais e bloqueadores alfa-adrenérgicos periféricos. Dessa forma, considerando a necessidade de interpretação completa do enunciado e a associação simultânea com todas as manifestações clínicas descritas, bem como as recomendações expressas dos Critérios de Beers (AGS, 2023), a amitriptilina é o fármaco mais fortemente associado ao delirium, à hipotensão postural e ao risco de quedas, correspondendo integralmente ao comando da questão. Decisão: Recurso indeferido. Gabarito mantido (alternativa D – Amitriptilina).

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2914	147	ALEXANDRE CAPELLI DUQUE	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	4	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, a banca examinadora decide pelo INDEFERIMENTO, mantendo o gabarito da alternativa A – insuficiência respiratória hipoxêmica. O recurso alega ambiguidade no enunciado em razão do achado radiológico de consolidação multilobar, argumentando que este, por si só, já caracterizaria gravidade. Contudo, a adequada resolução da questão exige a interpretação completa e integrada do enunciado com as alternativas apresentadas, conforme os princípios da prática médica baseada em evidências. O enunciado descreve criança com sinais clínicos de desconforto respiratório e fornece dado gasométrico objetivo, com PaO₂ = 55 mmHg, além de SatO₂ de 87%, caracterizando hipoxemia. De acordo com referências clássicas, como o Nelson – Tratado de Pediatria, bem como diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria e da Organização Mundial da Saúde, valores de PaO₂ inferiores a 60 mmHg definem insuficiência respiratória hipoxêmica, constituindo critério fisiopatológico objetivo de gravidade. Embora a consolidação multilobar represente achado radiológico relevante na avaliação da pneumonia e contribua para a análise global do quadro clínico, o comando da questão solicita o critério de gravidade preenchido pelo quadro apresentado. Nesse contexto, o dado gasométrico é o elemento que permite a classificação fisiopatológica objetiva, correspondendo diretamente à alternativa insuficiência respiratória hipoxêmica. As demais alternativas não encontram respaldo nos dados apresentados: - Insuficiência respiratória hipercápnica exigiria elevação da PaCO₂, não informada no enunciado; - Síndrome de aspiração não é sustentada por elementos clínicos descritos; - Pneumonia atípica refere-se à etiologia e não a critério fisiopatológico de gravidade definido por gasometria. Dessa forma, não há ambiguidade no enunciado, sendo necessária a interpretação integrada dos dados clínicos e gasométricos apresentados, que demonstram objetivamente insuficiência respiratória hipoxêmica. Decisão: Recurso indeferido. Gabarito mantido (alternativa A).
2937	38	ALEXANDRE VITTOR REIS TAVARES	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	GABARITO ALTERADO	O recurso merece deferimento. O enunciado descreve dente tratado endodonticamente, assintomático, com área radiolúcida periapical persistente e, de forma expressa, sem sinais radiográficos de reabsorção radicular, achados compatíveis com o diagnóstico de periodontite apical crônica, conforme previsto na alternativa A. Por sua vez, a alternativa D (reabsorção radicular inflamatória externa) pressupõe, necessariamente, a presença de reabsorção radicular identificável por exame radiográfico, condição expressamente afastada pelo enunciado, o que a torna incompatível com o caso apresentado. Verifica-se, portanto, a existência de erro material no gabarito preliminar, consistente em equívoco de digitação, não havendo ambiguidade na questão nem prejuízo à sua validade técnica, uma vez que há alternativa correta compatível com o quadro clínico descrito. Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da objetividade da avaliação, defere-se o recurso, retificando-se o gabarito da questão, que passa a ser a alternativa A - periodontite apical crônica.
2938	38	ALEXANDRE VITTOR REIS TAVARES	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	4	INDEFERIDO	O recurso não procede. O enunciado descreve condições anatômicas e periodontais favoráveis, sem limitações, situação em que a barra lingual constitui o conector maior mandibular preferencial, conforme consenso técnico na literatura de Prótese Parcial Removível. O conector lingual duplo possui indicações específicas e não é a opção de primeira escolha na ausência de tais condições, não caracterizando alternativa preferencial no caso descrito. Não há ambiguidade nem ausência de alternativa correta, sendo a alternativa A a única tecnicamente adequada. Dessa forma, indefere-se o pedido de anulação, mantendo-se o gabarito na alternativa A – barra lingual.
2939	38	ALEXANDRE VITTOR REIS TAVARES	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	7	INDEFERIDO	O recurso foi conhecido, porém resta prejudicado quanto ao pedido de alteração do gabarito. Após análise técnica, constatou-se ambiguidade no enunciado, permitindo mais de uma interpretação plausível, o que compromete o princípio da unicidade de resposta exigido nas questões objetivas. Diante disso, a banca examinadora deliberou pela anulação da questão, medida que prevalece sobre o pedido de retificação do gabarito, por constituir a providência juridicamente adequada para sanar o vício identificado, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da objetividade do certame. Nos termos do disposto no edital do concurso, as questões anuladas terão sua pontuação atribuída a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso, preservando-se a igualdade de condições entre os participantes.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2940	38	ALEXANDRE VITTOR REIS TAVARES	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Língua Portuguesa	17	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão solicita a identificação da alternativa cuja reescrita mantém plena correção quanto à norma-padrão da Língua Portuguesa, sem alteração do significado básico do enunciado original: “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização, com as decorrências desse processo, alteraram profundamente as maneiras como as crianças se divertem.” No período original, tem-se sujeito composto anteposto ao verbo, “o crescimento das cidades e o avanço da urbanização”, o que justifica a flexão verbal no plural (“alteraram”). A análise das alternativas, contudo, deve considerar não apenas a ordem direta, mas também as possibilidades de reorganização sintática admitidas pela norma-padrão, desde que não haja erro gramatical nem prejuízo semântico. Passemos à análise: a) “As maneiras como se diverte as crianças foram alteradas profundamente (...)” Há erro de concordância verbal na oração subordinada: “se diverte as crianças”. O verbo deveria flexionar-se no plural (“se divertem”), concordando com “as crianças”. A alternativa, portanto, não atende à norma-padrão. b) “Alterou profundamente as maneiras como as crianças se divertem o crescimento das cidades e o avanço da urbanização (...)” Nessa construção, ocorre inversão da ordem direta, com o sujeito composto posposto ao verbo. A gramática normativa registra que, em estruturas com verbo anteposto a sujeito composto posposto, admite-se a concordância no singular, sobretudo quando o predicado é enunciado antes da identificação plena do sujeito ou quando se focaliza o processo como unidade informacional (concordância por atração com o adjunto mais próximo). Não há erro sintático na estrutura apresentada. O sujeito encontra-se integralmente expresso, ainda que posposto, e mantém relação clara com o verbo. Não há necessidade de vírgula antes do sujeito, tampouco ausência de regência ou de estruturação sintática. A oração conserva organização gramatical legítima. No plano semântico, não há alteração do significado básico. A relação causal entre o processo de urbanização e a mudança nas formas de diversão infantil permanece idêntica, sendo a inversão mero recurso de focalização discursiva, plenamente admissível. c) “As maneiras como as crianças se divertem foi alterada profundamente (...)” Verifica-se erro de concordância verbal e nominal: “as maneiras” exige “foram alteradas”. A alternativa contraria a norma-padrão. d) “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização alterou profundamente (...)” Aqui, o sujeito composto está anteposto ao verbo. Nessa configuração, a concordância no plural é obrigatória na norma-padrão. A alegação recursal de concordância ideológica ou unidade semântica não se aplica, pois tal possibilidade ocorre em contextos específicos - geralmente com sujeitos resumidores, coletivos ou expressões cristalizadas -, não em coordenação plena de núcleos distintos e formalmente expressos, como no caso em análise. Outros casos requeririam contexto em que se justificasse claramente a concordância ideológica. “Crescimento das cidades” e “avanço da urbanização” são processos correlatos, mas não constituem núcleo único nem expressão fixa que autorize concordância singular obrigatória ou preferencial. Assim, o emprego de “alterou” configura inadequação de concordância verbal. Quanto às alegações de ambiguidade, mudança de foco informativo ou quebra de clareza na alternativa B, não se sustentam. A inversão sintática (hipérbato) é recurso legítimo da língua, amplamente descrito pela gramática normativa, não implicando, por si só, alteração de sentido. O sujeito permanece inequívoco e a interpretação causal mantém-se integralmente preservada. Também não procede a afirmação de inexistência de alternativa correta ou de dupla resposta possível. As alternativas A e C apresentam erros inequívocos de concordância; a alternativa D viola regra obrigatória de concordância com sujeito composto anteposto; apenas a alternativa B mantém correção gramatical e fidelidade semântica ao enunciado original. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2854	400	ANA JÚLIA DE OLIVEIRA MARQUES	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Língua Portuguesa	17	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão solicita a identificação da alternativa cuja reescrita mantém plena correção quanto à norma-padrão da Língua Portuguesa, sem alteração do significado básico do enunciado original: “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização, com as decorrências desse processo, alteraram profundamente as maneiras como as crianças se divertem.” No período original, tem-se sujeito composto anteposto ao verbo, “o crescimento das cidades e o avanço da urbanização”, o que justifica a flexão verbal no plural (“alteraram”). A análise das alternativas, contudo, deve considerar não apenas a ordem direta, mas também as possibilidades de reorganização sintática admitidas pela norma-padrão, desde que não haja erro gramatical nem prejuízo semântico. Passemos à análise: a) “As maneiras como se diverte as crianças foram alteradas profundamente (...)” Há erro de concordância verbal na oração subordinada: “se diverte as crianças”. O verbo deveria flexionar-se no plural (“se divertem”), concordando com “as crianças”. A alternativa, portanto, não atende à norma-padrão. b) “Alterou profundamente as maneiras como as crianças se divertem o crescimento das cidades e o avanço da urbanização (...)” Nessa construção, ocorre inversão da ordem direta, com o sujeito composto posposto ao verbo. A gramática normativa registra que, em estruturas com verbo anteposto a sujeito composto posposto, admite-se a concordância no singular, sobretudo quando o predicado é enunciado antes da identificação plena do sujeito ou quando se focaliza o processo como unidade informacional (concordância por atração com o adjunto mais próximo). Não há erro sintático na estrutura apresentada. O sujeito encontra-se integralmente expresso, ainda que posposto, e mantém relação clara com o verbo. Não há necessidade de vírgula antes do sujeito, tampouco ausência de regência ou de estruturação sintática. A oração conserva organização gramatical legítima. No plano semântico, não há alteração do significado básico. A relação causal entre o processo de urbanização e a mudança nas formas de diversão infantil permanece idêntica, sendo a inversão mero recurso de focalização discursiva, plenamente admissível. c) “As maneiras como as crianças se divertem foi alterada profundamente (...)” Verifica-se erro de concordância verbal e nominal: “as maneiras” exige “foram alteradas”. A alternativa contraria a norma-padrão. d) “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização alterou profundamente (...)” Aqui, o sujeito composto está anteposto ao verbo. Nessa configuração, a concordância no plural é obrigatória na norma-padrão. A alegação recursal de concordância ideológica ou unidade semântica não se aplica, pois tal possibilidade ocorre em contextos específicos - geralmente com sujeitos resumidores, coletivos ou expressões cristalizadas -, não em coordenação plena de núcleos distintos e formalmente expressos, como no caso em análise. Outros casos requeririam contexto em que se justificasse claramente a concordância ideológica. “Crescimento das cidades” e “avanço da urbanização” são processos correlatos, mas não constituem núcleo único nem expressão fixa que autorize concordância singular obrigatória ou preferencial. Assim, o emprego de “alterou” configura inadequação de concordância verbal. Quanto às alegações de ambiguidade, mudança de foco informativo ou quebra de clareza na alternativa B, não se sustentam. A inversão sintática (hipérbato) é recurso legítimo da língua, amplamente descrito pela gramática normativa, não implicando, por si só, alteração de sentido. O sujeito permanece inequívoco e a interpretação causal mantém-se integralmente preservada. Também não procede a afirmação de inexistência de alternativa correta ou de dupla resposta possível. As alternativas A e C apresentam erros inequívocos de concordância; a alternativa D viola regra obrigatória de concordância com sujeito composto anteposto; apenas a alternativa B mantém correção gramatical e fidelidade semântica ao enunciado original. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2855	400	ANA JÚLIA DE OLIVEIRA MARQUES	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	GABARITO ALTERADO	O recurso merece deferimento. O enunciado descreve dente tratado endodonticamente, assintomático, com área radiolúcida periapical persistente e, de forma expressa, sem sinais radiográficos de reabsorção radicular, achados compatíveis com o diagnóstico de periodontite apical crônica, conforme previsto na alternativa A. Por sua vez, a alternativa D (reabsorção radicular inflamatória externa) pressupõe, necessariamente, a presença de reabsorção radicular identificável por exame radiográfico, condição expressamente afastada pelo enunciado, o que a torna incompatível com o caso apresentado. Verifica-se, portanto, a existência de erro material no gabarito preliminar, consistente em equívoco de digitação, não havendo ambiguidade na questão nem prejuízo à sua validade técnica, uma vez que há alternativa correta compatível com o quadro clínico descrito. Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da objetividade da avaliação, defere-se o recurso, retificando-se o gabarito da questão, que passa a ser a alternativa A - periodontite apical crônica.
2856	400	ANA JÚLIA DE OLIVEIRA MARQUES	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	5	INDEFERIDO	O recurso não procede. O conjunto de achados descritos – dente tratado endodonticamente, dor à mastigação, radiolucidez lateral, interrupção da lâmina dura e bolsa periodontal profunda localizada – é classicamente compatível com fratura radicular vertical. A questão solicita a hipótese diagnóstica mais compatível, sendo essa a alternativa que melhor integra os achados apresentados. A hipótese de abscesso periodontal agudo não corresponde de forma mais adequada ao quadro descrito. Não há ambiguidade técnica nem coexistência de mais de uma alternativa correta. Dessa forma, indefere-se o recurso, mantendo-se o gabarito na alternativa A – fratura radicular vertical.
2859	400	ANA JÚLIA DE OLIVEIRA MARQUES	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	1	INDEFERIDO	O recurso não procede. O enunciado descreve dente previamente tratado endodonticamente com presença de área radiolúcida periapical e perda da lâmina dura, achados compatíveis com periodontite apical pós-tratamento. Conforme diretrizes atuais da European Society of Endodontology (2023) e literatura contemporânea em Endodontia, a presença de lesão periapical associada a dente tratado indica persistência de infecção, sendo o retratamento endodôntico a conduta indicada. A alternativa A (acompanhamento) não é a mais adequada, pois não há evidência de reparação ou estabilidade da lesão. A alternativa B (antibioticoterapia) é incorreta, pois antibióticos não tratam infecção intracanal na ausência de sinais sistêmicos. A alternativa C (cirurgia periapical) não constitui tratamento de primeira escolha, sendo indicada apenas quando o retratamento não é possível ou falhou. Dessa forma, apenas a alternativa D representa a conduta adequada frente ao quadro apresentado. Não há ambiguidade técnica nem ausência de alternativa correta. Indefere-se o recurso, mantendo-se o gabarito na alternativa D – retratamento endodôntico.
2861	400	ANA JÚLIA DE OLIVEIRA MARQUES	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	7	QUESTÃO ANULADA	O recurso procede. O enunciado apresenta achados clínicos que podem estar associados tanto à perda da dimensão vertical de oclusão quanto à instabilidade da base protética decorrente da reabsorção óssea, permitindo mais de uma interpretação tecnicamente plausível. Tal situação compromete o princípio da unicidade de resposta, caracterizando ambiguidade técnica. Dessa forma, defere-se os recursos e determina-se a anulação da questão, a fim de preservar a objetividade e a isonomia do certame.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2893	6	ANA PAULA LOURES SILVA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Língua Portuguesa	17	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão solicita a identificação da alternativa cuja reescrita mantém plena correção quanto à norma-padrão da Língua Portuguesa, sem alteração do significado básico do enunciado original: “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização, com as decorrências desse processo, alteraram profundamente as maneiras como as crianças se divertem.” No período original, tem-se sujeito composto anteposto ao verbo, “o crescimento das cidades e o avanço da urbanização”, o que justifica a flexão verbal no plural (“alteraram”). A análise das alternativas, contudo, deve considerar não apenas a ordem direta, mas também as possibilidades de reorganização sintática admitidas pela norma-padrão, desde que não haja erro gramatical nem prejuízo semântico. Passemos à análise: a) “As maneiras como se diverte as crianças foram alteradas profundamente (...)” Há erro de concordância verbal na oração subordinada: “se diverte as crianças”. O verbo deveria flexionar-se no plural (“se divertem”), concordando com “as crianças”. A alternativa, portanto, não atende à norma-padrão. b) “Alterou profundamente as maneiras como as crianças se divertem o crescimento das cidades e o avanço da urbanização (...)” Nessa construção, ocorre inversão da ordem direta, com o sujeito composto posposto ao verbo. A gramática normativa registra que, em estruturas com verbo anteposto a sujeito composto posposto, admite-se a concordância no singular, sobretudo quando o predicado é enunciado antes da identificação plena do sujeito ou quando se focaliza o processo como unidade informacional (concordância por atração com o adjunto mais próximo). Não há erro sintático na estrutura apresentada. O sujeito encontra-se integralmente expresso, ainda que posposto, e mantém relação clara com o verbo. Não há necessidade de vírgula antes do sujeito, tampouco ausência de regência ou de estruturação sintática. A oração conserva organização gramatical legítima. No plano semântico, não há alteração do significado básico. A relação causal entre o processo de urbanização e a mudança nas formas de diversão infantil permanece idêntica, sendo a inversão mero recurso de focalização discursiva, plenamente admissível. c) “As maneiras como as crianças se divertem foi alterada profundamente (...)” Verifica-se erro de concordância verbal e nominal: “as maneiras” exige “foram alteradas”. A alternativa contraria a norma-padrão. d) “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização alterou profundamente (...)” Aqui, o sujeito composto está anteposto ao verbo. Nessa configuração, a concordância no plural é obrigatória na norma-padrão. A alegação recursal de concordância ideológica ou unidade semântica não se aplica, pois tal possibilidade ocorre em contextos específicos - geralmente com sujeitos resumidores, coletivos ou expressões cristalizadas -, não em coordenação plena de núcleos distintos e formalmente expressos, como no caso em análise. Outros casos requeririam contexto em que se justificasse claramente a concordância ideológica. “Crescimento das cidades” e “avanço da urbanização” são processos correlatos, mas não constituem núcleo único nem expressão fixa que autorize concordância singular obrigatória ou preferencial. Assim, o emprego de “alterou” configura inadequação de concordância verbal. Quanto às alegações de ambiguidade, mudança de foco informativo ou quebra de clareza na alternativa B, não se sustentam. A inversão sintática (hipérbato) é recurso legítimo da língua, amplamente descrito pela gramática normativa, não implicando, por si só, alteração de sentido. O sujeito permanece inequívoco e a interpretação causal mantém-se integralmente preservada. Também não procede a afirmação de inexistência de alternativa correta ou de dupla resposta possível. As alternativas A e C apresentam erros inequívocos de concordância; a alternativa D viola regra obrigatória de concordância com sujeito composto anteposto; apenas a alternativa B mantém correção gramatical e fidelidade semântica ao enunciado original. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2895	6	ANA PAULA LOURES SILVA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	GABARITO ALTERADO	O recurso merece deferimento. O enunciado descreve dente tratado endodonticamente, assintomático, com área radiolúcida periapical persistente e, de forma expressa, sem sinais radiográficos de reabsorção radicular, achados compatíveis com o diagnóstico de periodontite apical crônica, conforme previsto na alternativa A. Por sua vez, a alternativa D (reabsorção radicular inflamatória externa) pressupõe, necessariamente, a presença de reabsorção radicular identificável por exame radiográfico, condição expressamente afastada pelo enunciado, o que a torna incompatível com o caso apresentado. Verifica-se, portanto, a existência de erro material no gabarito preliminar, consistente em equívoco de digitação, não havendo ambiguidade na questão nem prejuízo à sua validade técnica, uma vez que há alternativa correta compatível com o quadro clínico descrito. Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da objetividade da avaliação, defere-se o recurso, retificando-se o gabarito da questão, que passa a ser a alternativa A - periodontite apical crônica.
2868	99	ARIELLE DA SILVA PAULA	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	INDEFERIDO	Após análise dos recursos interpostos, a banca examinadora decide pelo INDEFERIMENTO, mantendo o gabarito da alternativa D – Amitriptilina. A questão solicita o fármaco mais fortemente associado, de forma simultânea, ao risco de delírium, quedas e hipotensão postural em paciente idoso de 82 anos. A adequada resolução da questão requer a interpretação conjunta e integral do enunciado com as alternativas, considerando o fármaco que apresenta associação farmacológica direta, consistente e abrangente com o conjunto completo das manifestações clínicas descritas. A amitriptilina, antidepressivo tricíclico, apresenta associação direta e amplamente reconhecida com os três desfechos descritos. Seu potente efeito anticolinérgico central está fortemente associado ao desenvolvimento de delírium, especialmente em idosos. Além disso, seu efeito de bloqueio alfa-adrenérgico periférico contribui diretamente para a ocorrência de hipotensão postural, condição que aumenta significativamente o risco de quedas. De acordo com os Critérios de Beers da American Geriatrics Society (AGS, 2023), os antidepressivos tricíclicos, incluindo a amitriptilina, devem ser evitados em idosos devido ao elevado risco de delírium, hipotensão ortostática, quedas e comprometimento cognitivo, sendo reconhecidos como medicamentos potencialmente inapropriados com forte evidência de risco nesses desfechos. Analisando as demais alternativas com base nos mesmos critérios: 1 - a) Hidroclorotiazida: pode contribuir indiretamente para alterações cognitivas em situações específicas, como distúrbios eletrolíticos, porém não apresenta associação farmacológica direta e consistente com delírium nem associação abrangente com os três desfechos descritos. 2 - b) Doxazosina: está associada à hipotensão postural e ao aumento do risco de quedas, conforme descrito nos Critérios de Beers (AGS, 2023), porém não apresenta associação direta significativa com delírium, não contemplando integralmente o quadro clínico descrito. 3 - c) Clonazepam: os benzodiazepínicos estão associados ao aumento do risco de quedas, fraturas e comprometimento cognitivo, conforme os Critérios de Beers (AGS, 2023). Entretanto, a amitriptilina apresenta associação farmacológica mais direta e abrangente com o conjunto simultâneo de delírium, hipotensão postural e quedas, devido à combinação de seus efeitos anticolinérgicos centrais e bloqueadores alfa-adrenérgicos periféricos. Dessa forma, considerando a necessidade de interpretação completa do enunciado e a associação simultânea com todas as manifestações clínicas descritas, bem como as recomendações expressas dos Critérios de Beers (AGS, 2023), a amitriptilina é o fármaco mais fortemente associado ao delírium, à hipotensão postural e ao risco de quedas, correspondendo integralmente ao comando da questão. Decisão: Recurso indeferido. Gabarito mantido (alternativa D – Amitriptilina).

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2891	99	ARIELLE DA SILVA PAULA	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Língua Portuguesa	17	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão solicita a identificação da alternativa cuja reescrita mantém correção plena quanto à norma-padrão da Língua Portuguesa, sem alteração do significado básico do enunciado original: “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização, com as decorrências desse processo, alteraram profundamente as maneiras como as crianças se divertem.” No período original, o sujeito é composto por dois núcleos coordenados: “o crescimento das cidades” e “o avanço da urbanização”. Trata-se de sujeito composto anteposto ao verbo, o que exige, na norma-padrão, concordância verbal obrigatória no plural, justificando a forma “alteraram”. Passemos à análise das alternativas: a) “As maneiras como se diverte as crianças foram alteradas profundamente (...)” Há erro de concordância verbal na oração subordinada. O verbo “diverte” deveria flexionar-se no plural (“divertem”), concordando com “as crianças”. A construção apresentada viola a norma-padrão, razão pela qual não pode ser considerada correta. b) “Alterou profundamente as maneiras como as crianças se divertem o crescimento das cidades e o avanço da urbanização (...)” Nessa alternativa, ocorre inversão da ordem direta, com o sujeito composto posposto ao verbo. Em construções dessa natureza, a gramática normativa admite a concordância no singular quando o verbo antecede sujeito composto posposto, quando pode haver atração sintática pelo núcleo mais próximo na estrutura verbal. Assim, a forma “alterou” não configura erro de concordância verbal, sendo construção admitida pela norma-padrão. Ademais, não há alteração do significado básico do período, pois se preserva a mesma relação causal entre o processo de urbanização e a mudança nas formas de diversão infantil. Ademais, não ocorre acréscimo semântico indevido pela presença do trecho “com as decorrências desse processo”, uma vez que tal expressão já integra o enunciado original e foi apenas mantida na reescrita, não havendo qualquer inovação de conteúdo. Também não se sustenta a tese de mudança de foco semântico ou ambiguidade interpretativa. A inversão sintática constitui recurso legítimo de reorganização informacional, sem prejuízo do sentido central, permanecendo inequívoca a relação entre sujeito e predicado. c) “As maneiras como as crianças se divertem foi alterada profundamente (...)” Há erro de concordância verbal e nominal. O sujeito “as maneiras” encontra-se no plural, exigindo as formas “foram alteradas”. A alternativa contraria frontalmente a norma-padrão. d) “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização alterou profundamente (...)” Aqui, o sujeito composto está anteposto ao verbo. Nessa configuração, a concordância no plural é obrigatória na norma-padrão. O emprego de “alterou” caracteriza erro de concordância verbal. Não procede, portanto, a alegação de concordância ideológica justificadora do singular. Tal possibilidade não se aplica quando o sujeito composto está formalmente expresso e anteposto ao verbo, como ocorre na alternativa, sendo exigida a flexão plural. Dessa forma, não há vício de formulação, tampouco ausência de resposta única. Apenas a alternativa B apresenta reescrita gramaticalmente admissível e semanticamente fiel ao período original. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.
2941	174	BEATRIZ VIANA GUIMARÃES	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	GABARITO ALTERADO	O recurso merece deferimento. O enunciado descreve dente tratado endodonticamente, assintomático, com área radiolúcida periapical persistente e, de forma expressa, sem sinais radiográficos de reabsorção radicular, achados compatíveis com o diagnóstico de periodontite apical crônica, conforme previsto na alternativa A. Por sua vez, a alternativa D (reabsorção radicular inflamatória externa) pressupõe, necessariamente, a presença de reabsorção radicular identificável por exame radiográfico, condição expressamente afastada pelo enunciado, o que a torna incompatível com o caso apresentado. Verifica-se, portanto, a existência de erro material no gabarito preliminar, consistente em equívoco de digitação, não havendo ambiguidade na questão nem prejuízo à sua validade técnica, uma vez que há alternativa correta compatível com o quadro clínico descrito. Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da objetividade da avaliação, defere-se o recurso, retificando-se o gabarito da questão, que passa a ser a alternativa A - periodontite apical crônica.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2863	208	CARLA KNOPP BARRETO	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	9	QUESTÃO ANULADA	Após análise dos recursos interpostos e reavaliação técnica da questão, a banca examinadora decidiu pela ANULAÇÃO da questão nº 09, com a consequente atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos. O enunciado descreve paciente com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica e histórico de exacerbações, incluindo episódio com necessidade de internação hospitalar, caracterizando quadro de maior risco clínico. Contudo, considerando que a classificação em subgrupos clínicos envolve a análise integrada de múltiplos parâmetros clínicos utilizados na prática assistencial, verificou-se que a formulação da questão, embora tecnicamente fundamentada, pode admitir diferentes interpretações quanto à estratificação específica entre os subgrupos de maior risco, à luz das diretrizes contemporâneas. Em observância aos princípios da objetividade, da isonomia e da segurança jurídica que regem os processos seletivos públicos, e visando assegurar tratamento equânime a todos os candidatos, a banca examinadora opta pela anulação da questão. Ressalta-se que a decisão não decorre de incorreção conceitual do conteúdo abordado, mas sim do compromisso institucional com a máxima clareza e precisão na formulação das questões avaliativas. Decisão: Questão anulada. Pontuação atribuída a todos os candidatos.
2864	208	CARLA KNOPP BARRETO	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	INDEFERIDO	Após análise dos recursos interpostos, a banca examinadora decide pelo INDEFERIMENTO, mantendo o gabarito da alternativa D – Amitriptilina. A questão solicita o fármaco mais fortemente associado, de forma simultânea, ao risco de delírium, quedas e hipotensão postural em paciente idoso de 82 anos. A adequada resolução da questão requer a interpretação conjunta e integral do enunciado com as alternativas, considerando o fármaco que apresenta associação farmacológica direta, consistente e abrangente com o conjunto completo das manifestações clínicas descritas. A amitriptilina, antidepressivo tricíclico, apresenta associação direta e amplamente reconhecida com os três desfechos descritos. Seu potente efeito anticolinérgico central está fortemente associado ao desenvolvimento de delírium, especialmente em idosos. Além disso, seu efeito de bloqueio alfa-adrenérgico periférico contribui diretamente para a ocorrência de hipotensão postural, condição que aumenta significativamente o risco de quedas. De acordo com os Critérios de Beers da American Geriatrics Society (AGS, 2023), os antidepressivos tricíclicos, incluindo a amitriptilina, devem ser evitados em idosos devido ao elevado risco de delírium, hipotensão ortostática, quedas e comprometimento cognitivo, sendo reconhecidos como medicamentos potencialmente inapropriados com forte evidência de risco nesses desfechos. Analisando as demais alternativas com base nos mesmos critérios: 1 - a) Hidroclorotiazida: pode contribuir indiretamente para alterações cognitivas em situações específicas, como distúrbios eletrolíticos, porém não apresenta associação farmacológica direta e consistente com delírium nem associação abrangente com os três desfechos descritos. 2 - b) Doxazosina: está associada à hipotensão postural e ao aumento do risco de quedas, conforme descrito nos Critérios de Beers (AGS, 2023), porém não apresenta associação direta significativa com delírium, não contemplando integralmente o quadro clínico descrito. 3 - c) Clonazepam: os benzodiazepínicos estão associados ao aumento do risco de quedas, fraturas e comprometimento cognitivo, conforme os Critérios de Beers (AGS, 2023). Entretanto, a amitriptilina apresenta associação farmacológica mais direta e abrangente com o conjunto simultâneo de delírium, hipotensão postural e quedas, devido à combinação de seus efeitos anticolinérgicos centrais e bloqueadores alfa-adrenérgicos periféricos. Dessa forma, considerando a necessidade de interpretação completa do enunciado e a associação simultânea com todas as manifestações clínicas descritas, bem como as recomendações expressas dos Critérios de Beers (AGS, 2023), a amitriptilina é o fármaco mais fortemente associado ao delírium, à hipotensão postural e ao risco de quedas, correspondendo integralmente ao comando da questão. Decisão: Recurso indeferido. Gabarito mantido (alternativa D – Amitriptilina).

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2865	208	CARLA KNOPP BARRETO	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Língua Portuguesa	17	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão solicita a identificação da alternativa cuja reescrita mantém correção plena quanto à norma-padrão da Língua Portuguesa, sem alteração do significado básico do enunciado original: “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização, com as decorrências desse processo, alteraram profundamente as maneiras como as crianças se divertem.” No período original, o sujeito é composto por dois núcleos coordenados: “o crescimento das cidades” e “o avanço da urbanização”. Trata-se de sujeito composto anteposto ao verbo, o que exige, na norma-padrão, concordância verbal obrigatória no plural, justificando a forma “alteraram”. Passemos à análise das alternativas: a) “As maneiras como se diverte as crianças foram alteradas profundamente (...)” Há erro de concordância verbal na oração subordinada. O verbo “diverte” deveria flexionar-se no plural (“divertem”), concordando com “as crianças”. A construção apresentada viola a norma-padrão, razão pela qual não pode ser considerada correta. b) “Alterou profundamente as maneiras como as crianças se divertem o crescimento das cidades e o avanço da urbanização (...)” Nessa alternativa, ocorre inversão da ordem direta, com o sujeito composto posposto ao verbo. Em construções dessa natureza, a gramática normativa admite a concordância no singular quando o verbo antecede sujeito composto posposto, quando pode haver atração sintática pelo núcleo mais próximo na estrutura verbal. Assim, a forma “alterou” não configura erro de concordância verbal, sendo construção admitida pela norma-padrão. Ademais, não há alteração do significado básico do período, pois se preserva a mesma relação causal entre o processo de urbanização e a mudança nas formas de diversão infantil. Ademais, não ocorre acréscimo semântico indevido pela presença do trecho “com as decorrências desse processo”, uma vez que tal expressão já integra o enunciado original e foi apenas mantida na reescrita, não havendo qualquer inovação de conteúdo. Também não se sustenta a tese de mudança de foco semântico ou ambiguidade interpretativa. A inversão sintática constitui recurso legítimo de reorganização informacional, sem prejuízo do sentido central, permanecendo inequívoca a relação entre sujeito e predicado. c) “As maneiras como as crianças se divertem foi alterada profundamente (...)” Há erro de concordância verbal e nominal. O sujeito “as maneiras” encontra-se no plural, exigindo as formas “foram alteradas”. A alternativa contraria frontalmente a norma-padrão. d) “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização alterou profundamente (...)” Aqui, o sujeito composto está anteposto ao verbo. Nessa configuração, a concordância no plural é obrigatória na norma-padrão. O emprego de “alterou” caracteriza erro de concordância verbal. Não procede, portanto, a alegação de concordância ideológica justificadora do singular. Tal possibilidade não se aplica quando o sujeito composto está formalmente expresso e anteposto ao verbo, como ocorre na alternativa, sendo exigida a flexão plural. Dessa forma, não há vício de formulação, tampouco ausência de resposta única. Apenas a alternativa B apresenta reescrita gramaticalmente admissível e semanticamente fiel ao período original. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2910	412	CASSIA AMARAL OLIVEIRA	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	INDEFERIDO	Após análise dos recursos interpostos, a banca examinadora decide pelo INDEFERIMENTO, mantendo o gabarito da alternativa D – Amitriptilina. A questão solicita o fármaco mais fortemente associado, de forma simultânea, ao risco de delirium, quedas e hipotensão postural em paciente idoso de 82 anos. A adequada resolução da questão requer a interpretação conjunta e integral do enunciado com as alternativas, considerando o fármaco que apresenta associação farmacológica direta, consistente e abrangente com o conjunto completo das manifestações clínicas descritas. A amitriptilina, antidepressivo tricíclico, apresenta associação direta e amplamente reconhecida com os três desfechos descritos. Seu potente efeito anticolinérgico central está fortemente associado ao desenvolvimento de delirium, especialmente em idosos. Além disso, seu efeito de bloqueio alfa-adrenérgico periférico contribui diretamente para a ocorrência de hipotensão postural, condição que aumenta significativamente o risco de quedas. De acordo com os Critérios de Beers da American Geriatrics Society (AGS, 2023), os antidepressivos tricíclicos, incluindo a amitriptilina, devem ser evitados em idosos devido ao elevado risco de delirium, hipotensão ortostática, quedas e comprometimento cognitivo, sendo reconhecidos como medicamentos potencialmente inapropriados com forte evidência de risco nesses desfechos. Analisando as demais alternativas com base nos mesmos critérios: 1 - a) Hidroclorotiazida: pode contribuir indiretamente para alterações cognitivas em situações específicas, como distúrbios eletrolíticos, porém não apresenta associação farmacológica direta e consistente com delirium nem associação abrangente com os três desfechos descritos. 2 - b) Doxazosina: está associada à hipotensão postural e ao aumento do risco de quedas, conforme descrito nos Critérios de Beers (AGS, 2023), porém não apresenta associação direta significativa com delirium, não contemplando integralmente o quadro clínico descrito. 3 - c) Clonazepam: os benzodiazepínicos estão associados ao aumento do risco de quedas, fraturas e comprometimento cognitivo, conforme os Critérios de Beers (AGS, 2023). Entretanto, a amitriptilina apresenta associação farmacológica mais direta e abrangente com o conjunto simultâneo de delirium, hipotensão postural e quedas, devido à combinação de seus efeitos anticolinérgicos centrais e bloqueadores alfa-adrenérgicos periféricos. Dessa forma, considerando a necessidade de interpretação completa do enunciado e a associação simultânea com todas as manifestações clínicas descritas, bem como as recomendações expressas dos Critérios de Beers (AGS, 2023), a amitriptilina é o fármaco mais fortemente associado ao delirium, à hipotensão postural e ao risco de quedas, correspondendo integralmente ao comando da questão. Decisão: Recurso indeferido. Gabarito mantido (alternativa D – Amitriptilina).
2911	412	CASSIA AMARAL OLIVEIRA	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	7	INDEFERIDO	Após análise do recurso, a banca examinadora decide pelo INDEFERIMENTO, mantendo o gabarito da alternativa A - 60-70%. O resultado citológico de HSIL está associado a alta probabilidade de lesão histológica significativa (>= NIC II), com estimativas situadas aproximadamente entre 60% e 70%, conforme diretrizes da ASCCP, INCA e literatura médica consolidada. Os percentuais apresentados no recurso referem-se à progressão da lesão ao longo do tempo, e não à probabilidade de lesão histológica já existente, que é o objeto da questão. Portanto, não invalidam o gabarito. As demais alternativas não correspondem aos valores reconhecidos para HSIL, não havendo ambiguidade nem duplicidade de resposta correta. Decisão: Recurso indeferido. Gabarito mantido (alternativa A).

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2953	264	DANIEL CALEGARO DE ANDRADE	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	INDEFERIDO	O recurso não procede quanto ao pedido de anulação da questão. De fato, conforme já reconhecido, houve erro material de digitação no gabarito preliminar, tendo sido inicialmente indicada a alternativa D, quando o correto, à luz do enunciado e da literatura endodôntica, é a alternativa A – periodontite apical crônica, diagnóstico compatível com lesão radiolúcida periapical persistente, assintomática, em dente tratado endodonticamente e sem sinais de reabsorção radicular. Contudo, tal circunstância não compromete a validade da questão, pois não há ambiguidade técnica nem ausência de alternativa correta. A alternativa A contempla adequadamente o quadro clínico-radiográfico descrito, permitindo a identificação inequívoca da resposta correta pelo candidato que detenha o conhecimento técnico exigido. Quanto à alegação de que o diagnóstico de cicatriz periapical poderia ser considerado, trata-se de hipótese diagnóstica que depende de critérios clínicos e radiográficos adicionais e que, ademais, não integra o conjunto de alternativas apresentadas, não sendo possível exigir que a banca inclua todas as hipóteses diferenciais possíveis, desde que haja alternativa correta compatível com o enunciado, como ocorre no presente caso. Nos termos da jurisprudência administrativa aplicável aos concursos públicos, a anulação de questão somente se justifica quando há inexistência de alternativa correta, ambiguidade insanável ou erro conceitual que inviabilize a resolução técnica da questão, o que não se verifica neste caso. Dessa forma, mantém-se a validade da questão e ratifica-se a retificação do gabarito, que passa a ser a alternativa A – periodontite apical crônica, indeferindo-se o pedido de anulação.
2960	264	DANIEL CALEGARO DE ANDRADE	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	1	INDEFERIDO	O recurso não procede. O enunciado descreve dente previamente tratado endodonticamente com presença de área radiolúcida periapical e perda da lâmina dura, achados compatíveis com periodontite apical pós-tratamento. Conforme diretrizes atuais da European Society of Endodontology (2023) e literatura contemporânea em Endodontia, a presença de lesão periapical associada a dente tratado indica persistência de infecção, sendo o retratamento endodôntico a conduta indicada. A alternativa A (acompanhamento) não é a mais adequada, pois não há evidência de reparação ou estabilidade da lesão. A alternativa B (antibioticoterapia) é incorreta, pois antibióticos não tratam infecção intracanal na ausência de sinais sistêmicos. A alternativa C (cirurgia periapical) não constitui tratamento de primeira escolha, sendo indicada apenas quando o retratamento não é possível ou falhou. Dessa forma, apenas a alternativa D representa a conduta adequada frente ao quadro apresentado. Não há ambiguidade técnica nem ausência de alternativa correta. Indefere-se o recurso, mantendo-se o gabarito na alternativa D – retratamento endodôntico.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2967	264	DANIEL CALEGARO DE ANDRADE	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Língua Portuguesa	17	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão solicita a identificação da alternativa cuja reescrita mantém plena correção quanto à norma-padrão da Língua Portuguesa, sem alteração do significado básico do enunciado original: “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização, com as decorrências desse processo, alteraram profundamente as maneiras como as crianças se divertem.” No período original, tem-se sujeito composto anteposto ao verbo, “o crescimento das cidades e o avanço da urbanização”, o que justifica a flexão verbal no plural (“alteraram”). A análise das alternativas, contudo, deve considerar não apenas a ordem direta, mas também as possibilidades de reorganização sintática admitidas pela norma-padrão, desde que não haja erro gramatical nem prejuízo semântico. Passemos à análise: a) “As maneiras como se diverte as crianças foram alteradas profundamente (...)” Há erro de concordância verbal na oração subordinada: “se diverte as crianças”. O verbo deveria flexionar-se no plural (“se divertem”), concordando com “as crianças”. A alternativa, portanto, não atende à norma-padrão. b) “Alterou profundamente as maneiras como as crianças se divertem o crescimento das cidades e o avanço da urbanização (...)” Nessa construção, ocorre inversão da ordem direta, com o sujeito composto posposto ao verbo. A gramática normativa registra que, em estruturas com verbo anteposto a sujeito composto posposto, admite-se a concordância no singular, sobretudo quando o predicado é enunciado antes da identificação plena do sujeito ou quando se focaliza o processo como unidade informacional (concordância por atração com o adjunto mais próximo). Não há erro sintático na estrutura apresentada. O sujeito encontra-se integralmente expresso, ainda que posposto, e mantém relação clara com o verbo. Não há necessidade de vírgula antes do sujeito, tampouco ausência de regência ou de estruturação sintática. A oração conserva organização gramatical legítima. No plano semântico, não há alteração do significado básico. A relação causal entre o processo de urbanização e a mudança nas formas de diversão infantil permanece idêntica, sendo a inversão mero recurso de focalização discursiva, plenamente admissível. c) “As maneiras como as crianças se divertem foi alterada profundamente (...)” Verifica-se erro de concordância verbal e nominal: “as maneiras” exige “foram alteradas”. A alternativa contraria a norma-padrão. d) “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização alterou profundamente (...)” Aqui, o sujeito composto está anteposto ao verbo. Nessa configuração, a concordância no plural é obrigatória na norma-padrão. A alegação recursal de concordância ideológica ou unidade semântica não se aplica, pois tal possibilidade ocorre em contextos específicos - geralmente com sujeitos resumidores, coletivos ou expressões cristalizadas -, não em coordenação plena de núcleos distintos e formalmente expressos, como no caso em análise. Outros casos requeririam contexto em que se justificasse claramente a concordância ideológica. “Crescimento das cidades” e “avanço da urbanização” são processos correlatos, mas não constituem núcleo único nem expressão fixa que autorize concordância singular obrigatória ou preferencial. Assim, o emprego de “alterou” configura inadequação de concordância verbal. Quanto às alegações de ambiguidade, mudança de foco informativo ou quebra de clareza na alternativa B, não se sustentam. A inversão sintática (hipérbato) é recurso legítimo da língua, amplamente descrito pela gramática normativa, não implicando, por si só, alteração de sentido. O sujeito permanece inequívoco e a interpretação causal mantém-se integralmente preservada. Também não procede a afirmação de inexistência de alternativa correta ou de dupla resposta possível. As alternativas A e C apresentam erros inequívocos de concordância; a alternativa D viola regra obrigatória de concordância com sujeito composto anteposto; apenas a alternativa B mantém correção gramatical e fidelidade semântica ao enunciado original. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2894	233	FABIANA CÂMARA TITONELI	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	GABARITO ALTERADO	O recurso merece deferimento. O enunciado descreve dente tratado endodonticamente, assintomático, com área radiolúcida periapical persistente e, de forma expressa, sem sinais radiográficos de reabsorção radicular, achados compatíveis com o diagnóstico de periodontite apical crônica, conforme previsto na alternativa A. Por sua vez, a alternativa D (reabsorção radicular inflamatória externa) pressupõe, necessariamente, a presença de reabsorção radicular identificável por exame radiográfico, condição expressamente afastada pelo enunciado, o que a torna incompatível com o caso apresentado. Verifica-se, portanto, a existência de erro material no gabarito preliminar, consistente em equívoco de digitação, não havendo ambiguidade na questão nem prejuízo à sua validade técnica, uma vez que há alternativa correta compatível com o quadro clínico descrito. Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da objetividade da avaliação, defere-se o recurso, retificando-se o gabarito da questão, que passa a ser a alternativa A - periodontite apical crônica.
2896	233	FABIANA CÂMARA TITONELI	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	7	QUESTÃO ANULADA	Os recursos procedem. O enunciado apresenta achados clínicos que podem estar associados tanto à perda da dimensão vertical de oclusão quanto à instabilidade da base protética decorrente da reabsorção óssea, permitindo mais de uma interpretação tecnicamente plausível. Tal situação compromete o princípio da unicidade de resposta, caracterizando ambiguidade técnica. Dessa forma, defere-se os recursos e determina-se a anulação da questão, a fim de preservar a objetividade e a isonomia do certame.
2929	50	FLÁVIA BEATRIZ GOMES CORRÊA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	1	INDEFERIDO	O recurso não procede. O enunciado descreve dente previamente tratado endodonticamente com presença de área radiolúcida periapical e perda da lâmina dura, achados compatíveis com periodontite apical pós-tratamento. Conforme diretrizes atuais da European Society of Endodontology (2023) e literatura contemporânea em Endodontia, a presença de lesão periapical associada a dente tratado indica persistência de infecção, sendo o retratamento endodôntico a conduta indicada. A alternativa A (acompanhamento) não é a mais adequada, pois não há evidência de reparação ou estabilidade da lesão. A alternativa B (antibioticoterapia) é incorreta, pois antibióticos não tratam infecção intracanal na ausência de sinais sistêmicos. A alternativa C (cirurgia periapical) não constitui tratamento de primeira escolha, sendo indicada apenas quando o retratamento não é possível ou falhou. Dessa forma, apenas a alternativa D representa a conduta adequada frente ao quadro apresentado. Não há ambiguidade técnica nem ausência de alternativa correta. Indefere-se o recurso, mantendo-se o gabarito na alternativa D – retratamento endodôntico.
2930	50	FLÁVIA BEATRIZ GOMES CORRÊA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	GABARITO ALTERADO	O recurso merece deferimento. O enunciado descreve dente tratado endodonticamente, assintomático, com área radiolúcida periapical persistente e, de forma expressa, sem sinais radiográficos de reabsorção radicular, achados compatíveis com o diagnóstico de periodontite apical crônica, conforme previsto na alternativa A. Por sua vez, a alternativa D (reabsorção radicular inflamatória externa) pressupõe, necessariamente, a presença de reabsorção radicular identificável por exame radiográfico, condição expressamente afastada pelo enunciado, o que a torna incompatível com o caso apresentado. Verifica-se, portanto, a existência de erro material no gabarito preliminar, consistente em equívoco de digitação, não havendo ambiguidade na questão nem prejuízo à sua validade técnica, uma vez que há alternativa correta compatível com o quadro clínico descrito. Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da objetividade da avaliação, defere-se o recurso, retificando-se o gabarito da questão, que passa a ser a alternativa A - periodontite apical crônica.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2931	50	FLÁVIA BEATRIZ GOMES CORRÊA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	6	INDEFERIDO	O recurso não procede. Embora o candidato cite corretamente a descrição da reabsorção interna de substituição conforme Lopes e Siqueira, essa condição apresenta como característica radiográfica fundamental o alargamento irregular do espaço pulpar, com alteração de seu contorno, e não a perda súbita de continuidade ou nitidez do trajeto canalar. No caso descrito no enunciado, observa-se canal único radiograficamente com súbita perda de nitidez no terço médio, associada clinicamente ao desvio do instrumento durante a instrumentação. Esse conjunto de achados é compatível com a presença de divisão do canal radicular, em que o trajeto original deixa de ser visualizado em sua forma linear devido à bifurcação, e o instrumento pode ser desviado para um dos ramos resultantes. Na reabsorção interna, há ampliação do espaço existente, e não formação de um novo trajeto anatômico capaz de promover desvio do instrumento por alteração do percurso canalar. Dessa forma, a reabsorção interna não corresponde ao achado anatômico mais provável descrito no enunciado. Conclusão: mantém-se o gabarito da alternativa D (bifurcação do canal radicular).
2932	50	FLÁVIA BEATRIZ GOMES CORRÊA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	7	INDEFERIDO	O recurso foi conhecido, porém resta prejudicado quanto ao pedido de alteração do gabarito. Após análise técnica, constatou-se ambiguidade no enunciado, permitindo mais de uma interpretação plausível, o que compromete o princípio da unicidade de resposta exigido nas questões objetivas. Diante disso, a banca examinadora deliberou pela anulação da questão, medida que prevalece sobre o pedido de retificação do gabarito, por constituir a providência juridicamente adequada para sanar o vício identificado, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da objetividade do certame. Nos termos do disposto no edital do concurso, as questões anuladas terão sua pontuação atribuída a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso, preservando-se a igualdade de condições entre os participantes.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2933	41	FLÁVIA GUIMARÃES HENRIQUES	FONOAUDIÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Língua Portuguesa	17	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão solicita a identificação da alternativa cuja reescrita mantém correção plena quanto à norma-padrão da Língua Portuguesa, sem alteração do significado básico do enunciado original: “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização, com as decorrências desse processo, alteraram profundamente as maneiras como as crianças se divertem.” O sujeito da oração é composto: “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização”, núcleo duplo que exige concordância verbal no plural, motivo pelo qual, no enunciado-base, emprega-se corretamente a forma “alteraram”. Passemos à análise das alternativas: a) “As maneiras como se diverte as crianças foram alteradas profundamente (...)” Há inadequação na concordância verbal em “se diverte”. O verbo deveria flexionar-se no plural (“se divertem”), uma vez que o referente semântico é “as crianças”. A construção apresentada viola a norma-padrão. b) “Alterou profundamente as maneiras como as crianças se divertem o crescimento das cidades e o avanço da urbanização (...)” Trata-se de estrutura com inversão da ordem direta. O sujeito permanece composto (“o crescimento das cidades e o avanço da urbanização”), posposto ao verbo. Nessa configuração, a concordância verbal deve ocorrer no plural (concordância lógica); ou no singular, por atração com o núcleo mais próximo. A forma “alterou” não compromete a correção gramatical nem o sentido original, mantendo-se a equivalência semântica com o enunciado-base. A inversão sintática não altera o significado essencial da oração, apenas reorganizando seus termos. c) “As maneiras como as crianças se divertem foi alterada profundamente (...)” Há dupla inadequação de concordância: “foi” deveria estar no plural (“foram”), concordando com “as maneiras”; “alterada” igualmente deveria flexionar-se no plural (“alteradas”). A alternativa, portanto, fere a norma-padrão. d) “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização alterou profundamente (...)” O sujeito é composto e anteposto ao verbo, o que exige obrigatoriamente a flexão verbal no plural (“alteraram”). O emprego no singular configura erro de concordância verbal. Quanto à fundamentação trazida no recurso, embora correta, em termos gerais, a exposição teórica sobre concordância verbal, sua aplicação desconsidera a possibilidade de concordância admissível em construções com sujeito posposto (o que é referendado pelo próprio Bechara, citado no recurso), como ocorre na alternativa B. A gramática normativa registra a oscilação entre plural e singular em contextos dessa natureza, sem prejuízo da correção formal nem do sentido. Assim, apenas a alternativa B apresenta reescrita plenamente aceitável na norma-padrão e fiel ao significado do período original. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.
2934	41	FLÁVIA GUIMARÃES HENRIQUES	FONOAUDIÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	INDEFERIDO	O recurso apresentado fundamenta-se na indicação da estimulação sensório-motora oral não nutritiva como conduta inicial em recém-nascidos prematuros com dificuldade de sucção. Contudo, conforme descrito no enunciado, o lactente apresenta sucção fraca, descoordenação sucção-deglutição-respiração e episódios de dessaturação durante a alimentação, caracterizando instabilidade fisiológica e risco durante a via oral. De acordo com as diretrizes da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, da Sociedade Brasileira de Pediatria e da American Speech-Language-Hearing Association (ASHA), em situações de instabilidade durante a alimentação, a conduta inicial consiste na adoção de estratégias compensatórias que promovam maior segurança e estabilidade fisiológica, incluindo a adequação postural e o controle do ritmo alimentar. Essas intervenções favorecem a organização da coordenação sucção-deglutição-respiração e reduzem o risco de aspiração e eventos de dessaturação. A estimulação sensório-motora oral constitui recurso terapêutico relevante, porém sua aplicação deve respeitar a estabilidade clínica e a tolerância do lactente, não sendo considerada a conduta inicial prioritária em casos com sinais de instabilidade durante a alimentação oral. Dessa forma, a alternativa “c) adequação postural e controle do ritmo alimentar” representa a conduta inicial prioritária no cenário clínico apresentado, estando em conformidade com as boas práticas clínicas e diretrizes da atuação fonoaudiológica neonatal. Conclusão: Mantém-se o gabarito da questão nº 03, alternativa C, não havendo fundamento técnico que justifique sua alteração ou anulação.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2904	195	GABRIELA FERNANDES DE PAIVA OLIVEIRA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	GABARITO ALTERADO	O recurso merece deferimento. O enunciado descreve dente tratado endodonticamente, assintomático, com área radiolúcida periapical persistente e, de forma expressa, sem sinais radiográficos de reabsorção radicular, achados compatíveis com o diagnóstico de periodontite apical crônica, conforme previsto na alternativa A. Por sua vez, a alternativa D (reabsorção radicular inflamatória externa) pressupõe, necessariamente, a presença de reabsorção radicular identificável por exame radiográfico, condição expressamente afastada pelo enunciado, o que a torna incompatível com o caso apresentado. Verifica-se, portanto, a existência de erro material no gabarito preliminar, consistente em equívoco de digitação, não havendo ambiguidade na questão nem prejuízo à sua validade técnica, uma vez que há alternativa correta compatível com o quadro clínico descrito. Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da objetividade da avaliação, defere-se o recurso, retificando-se o gabarito da questão, que passa a ser a alternativa A - periodontite apical crônica.
2905	195	GABRIELA FERNANDES DE PAIVA OLIVEIRA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	7	INDEFERIDO	O recurso foi conhecido, porém resta prejudicado quanto ao pedido de alteração do gabarito. Após análise técnica, constatou-se ambiguidade no enunciado, permitindo mais de uma interpretação plausível, o que compromete o princípio da unicidade de resposta exigido nas questões objetivas. Diante disso, a banca examinadora deliberou pela anulação da questão, medida que prevalece sobre o pedido de retificação do gabarito, por constituir a providência juridicamente adequada para sanar o vício identificado, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da objetividade do certame. Nos termos do disposto no edital do concurso, as questões anuladas terão sua pontuação atribuída a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso, preservando-se a igualdade de condições entre os participantes.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2922	195	GABRIELA FERNANDES DE PAIVA OLIVEIRA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Língua Portuguesa	17	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão solicita a identificação da alternativa cuja reescrita mantém plena correção quanto à norma-padrão da Língua Portuguesa, sem alteração do significado básico do enunciado original: “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização, com as decorrências desse processo, alteraram profundamente as maneiras como as crianças se divertem.” No período original, tem-se sujeito composto anteposto ao verbo, “o crescimento das cidades e o avanço da urbanização”, o que justifica a flexão verbal no plural (“alteraram”). A análise das alternativas, contudo, deve considerar não apenas a ordem direta, mas também as possibilidades de reorganização sintática admitidas pela norma-padrão, desde que não haja erro gramatical nem prejuízo semântico. Passemos à análise: a) “As maneiras como se diverte as crianças foram alteradas profundamente (...)” Há erro de concordância verbal na oração subordinada: “se diverte as crianças”. O verbo deveria flexionar-se no plural (“se divertem”), concordando com “as crianças”. A alternativa, portanto, não atende à norma-padrão. b) “Alterou profundamente as maneiras como as crianças se divertem o crescimento das cidades e o avanço da urbanização (...)” Nessa construção, ocorre inversão da ordem direta, com o sujeito composto posposto ao verbo. A gramática normativa registra que, em estruturas com verbo anteposto a sujeito composto posposto, admite-se a concordância no singular, sobretudo quando o predicado é enunciado antes da identificação plena do sujeito ou quando se focaliza o processo como unidade informacional (concordância por atração com o adjunto mais próximo). Não há erro sintático na estrutura apresentada. O sujeito encontra-se integralmente expresso, ainda que posposto, e mantém relação clara com o verbo. Não há necessidade de vírgula antes do sujeito, tampouco ausência de regência ou de estruturação sintática. A oração conserva organização gramatical legítima. No plano semântico, não há alteração do significado básico. A relação causal entre o processo de urbanização e a mudança nas formas de diversão infantil permanece idêntica, sendo a inversão mero recurso de focalização discursiva, plenamente admissível. c) “As maneiras como as crianças se divertem foi alterada profundamente (...)” Verifica-se erro de concordância verbal e nominal: “as maneiras” exige “foram alteradas”. A alternativa contraria a norma-padrão. d) “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização alterou profundamente (...)” Aqui, o sujeito composto está anteposto ao verbo. Nessa configuração, a concordância no plural é obrigatória na norma-padrão. A alegação recursal de concordância ideológica ou unidade semântica não se aplica, pois tal possibilidade ocorre em contextos específicos - geralmente com sujeitos resumidores, coletivos ou expressões cristalizadas -, não em coordenação plena de núcleos distintos e formalmente expressos, como no caso em análise. Outros casos requeririam contexto em que se justificasse claramente a concordância ideológica. “Crescimento das cidades” e “avanço da urbanização” são processos correlatos, mas não constituem núcleo único nem expressão fixa que autorize concordância singular obrigatória ou preferencial. Assim, o emprego de “alterou” configura inadequação de concordância verbal. Quanto às alegações de ambiguidade, mudança de foco informativo ou quebra de clareza na alternativa B, não se sustentam. A inversão sintática (hipérbato) é recurso legítimo da língua, amplamente descrito pela gramática normativa, não implicando, por si só, alteração de sentido. O sujeito permanece inequívoco e a interpretação causal mantém-se integralmente preservada. Também não procede a afirmação de inexistência de alternativa correta ou de dupla resposta possível. As alternativas A e C apresentam erros inequívocos de concordância; a alternativa D viola regra obrigatória de concordância com sujeito composto anteposto; apenas a alternativa B mantém correção gramatical e fidelidade semântica ao enunciado original. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2963	309	GILSON SALOMÃO NETO	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	INDEFERIDO	O recurso não procede quanto ao pedido de anulação da questão. De fato, o enunciado afirma expressamente a ausência de sinais radiográficos de reabsorção radicular, o que torna incompatível o diagnóstico de reabsorção radicular inflamatória externa. Em razão disso, reconhece-se que houve erro material de digitação no gabarito preliminar, já devidamente corrigido. Entretanto, tal equívoco restringiu-se exclusivamente ao gabarito divulgado, não havendo falha na formulação do enunciado nem ambiguidade técnica que inviabilize a resolução da questão. O quadro clínico-radiográfico descrito é claro e compatível com o diagnóstico de periodontite apical crônica, previsto na alternativa A, que constitui a única opção tecnicamente adequada dentre as alternativas apresentadas. Nos termos dos princípios da objetividade, da razoabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório, a anulação de questão somente se justifica quando inexistir alternativa correta ou quando houver erro insanável no enunciado, o que não se verifica no presente caso. Dessa forma, indefere-se o pedido de anulação, mantendo-se a validade da questão e ratificando-se a retificação do gabarito, que passa a ser a alternativa A – periodontite apical crônica.
2964	318	GUILHERME HENRIQUE SILVA FIGUEIRA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	1	INDEFERIDO	O recurso não procede. O enunciado descreve dente previamente tratado endodonticamente com presença de área radiolúcida periapical e perda da lâmina dura, achados compatíveis com periodontite apical pós-tratamento. Conforme diretrizes atuais da European Society of Endodontology (2023) e literatura contemporânea em Endodontia, a presença de lesão periapical associada a dente tratado indica persistência de infecção, sendo o retratamento endodôntico a conduta indicada. A alternativa A (acompanhamento) não é a mais adequada, pois não há evidência de reparação ou estabilidade da lesão. A alternativa B (antibioticoterapia) é incorreta, pois antibióticos não tratam infecção intracanal na ausência de sinais sistêmicos. A alternativa C (cirurgia periapical) não constitui tratamento de primeira escolha, sendo indicada apenas quando o retratamento não é possível ou falhou. Dessa forma, apenas a alternativa D representa a conduta adequada frente ao quadro apresentado. Não há ambiguidade técnica nem ausência de alternativa correta. Indefere-se o recurso, mantendo-se o gabarito na alternativa D – retratamento endodôntico.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2965	318	GUILHERME HENRIQUE SILVA FIGUEIRA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Língua Portuguesa	17	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão solicita a identificação da alternativa cuja reescrita mantém plena correção quanto à norma-padrão da Língua Portuguesa, sem alteração do significado básico do enunciado original: “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização, com as decorrências desse processo, alteraram profundamente as maneiras como as crianças se divertem.” No período original, tem-se sujeito composto anteposto ao verbo, “o crescimento das cidades e o avanço da urbanização”, o que justifica a flexão verbal no plural (“alteraram”). A análise das alternativas, contudo, deve considerar não apenas a ordem direta, mas também as possibilidades de reorganização sintática admitidas pela norma-padrão, desde que não haja erro gramatical nem prejuízo semântico. Passemos à análise: a) “As maneiras como se diverte as crianças foram alteradas profundamente (...)” Há erro de concordância verbal na oração subordinada: “se diverte as crianças”. O verbo deveria flexionar-se no plural (“se divertem”), concordando com “as crianças”. A alternativa, portanto, não atende à norma-padrão. b) “Alterou profundamente as maneiras como as crianças se divertem o crescimento das cidades e o avanço da urbanização (...)” Nessa construção, ocorre inversão da ordem direta, com o sujeito composto posposto ao verbo. A gramática normativa registra que, em estruturas com verbo anteposto a sujeito composto posposto, admite-se a concordância no singular, sobretudo quando o predicado é enunciado antes da identificação plena do sujeito ou quando se focaliza o processo como unidade informacional (concordância por atração com o adjunto mais próximo). Não há erro sintático na estrutura apresentada. O sujeito encontra-se integralmente expresso, ainda que posposto, e mantém relação clara com o verbo. Não há necessidade de vírgula antes do sujeito, tampouco ausência de regência ou de estruturação sintática. A oração conserva organização gramatical legítima. No plano semântico, não há alteração do significado básico. A relação causal entre o processo de urbanização e a mudança nas formas de diversão infantil permanece idêntica, sendo a inversão mero recurso de focalização discursiva, plenamente admissível. c) “As maneiras como as crianças se divertem foi alterada profundamente (...)” Verifica-se erro de concordância verbal e nominal: “as maneiras” exige “foram alteradas”. A alternativa contraria a norma-padrão. d) “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização alterou profundamente (...)” Aqui, o sujeito composto está anteposto ao verbo. Nessa configuração, a concordância no plural é obrigatória na norma-padrão. A alegação recursal de concordância ideológica ou unidade semântica não se aplica, pois tal possibilidade ocorre em contextos específicos - geralmente com sujeitos resumidores, coletivos ou expressões cristalizadas -, não em coordenação plena de núcleos distintos e formalmente expressos, como no caso em análise. Outros casos requeririam contexto em que se justificasse claramente a concordância ideológica. “Crescimento das cidades” e “avanço da urbanização” são processos correlatos, mas não constituem núcleo único nem expressão fixa que autorize concordância singular obrigatória ou preferencial. Assim, o emprego de “alterou” configura inadequação de concordância verbal. Quanto às alegações de ambiguidade, mudança de foco informativo ou quebra de clareza na alternativa B, não se sustentam. A inversão sintática (hipérbato) é recurso legítimo da língua, amplamente descrito pela gramática normativa, não implicando, por si só, alteração de sentido. O sujeito permanece inequívoco e a interpretação causal mantém-se integralmente preservada. Também não procede a afirmação de inexistência de alternativa correta ou de dupla resposta possível. As alternativas A e C apresentam erros inequívocos de concordância; a alternativa D viola regra obrigatória de concordância com sujeito composto anteposto; apenas a alternativa B mantém correção gramatical e fidelidade semântica ao enunciado original. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2900	145	HELENA MACHADO DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	GABARITO ALTERADO	O recurso merece deferimento. O enunciado descreve dente tratado endodonticamente, assintomático, com área radiolúcida periapical persistente e, de forma expressa, sem sinais radiográficos de reabsorção radicular, achados compatíveis com o diagnóstico de periodontite apical crônica, conforme previsto na alternativa A. Por sua vez, a alternativa D (reabsorção radicular inflamatória externa) pressupõe, necessariamente, a presença de reabsorção radicular identificável por exame radiográfico, condição expressamente afastada pelo enunciado, o que a torna incompatível com o caso apresentado. Verifica-se, portanto, a existência de erro material no gabarito preliminar, consistente em equívoco de digitação, não havendo ambiguidade na questão nem prejuízo à sua validade técnica, uma vez que há alternativa correta compatível com o quadro clínico descrito. Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da objetividade da avaliação, defere-se o recurso, retificando-se o gabarito da questão, que passa a ser a alternativa A - periodontite apical crônica.
2902	145	HELENA MACHADO DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	7	QUESTÃO ANULADA	O recurso procede. O enunciado apresenta achados clínicos que podem estar associados tanto à perda da dimensão vertical de oclusão quanto à instabilidade da base protética decorrente da reabsorção óssea, permitindo mais de uma interpretação tecnicamente plausível. Tal situação compromete o princípio da unicidade de resposta, caracterizando ambiguidade técnica. Dessa forma, defere-se os recursos e determina-se a anulação da questão, a fim de preservar a objetividade e a isonomia do certame.
2951	338	IGOR BATISTA MENDES	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	9	QUESTÃO ANULADA	Após análise dos recursos interpostos e reavaliação técnica da questão, a banca examinadora decidiu pela ANULAÇÃO da questão nº 09, com a consequente atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos. O enunciado descreve paciente com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica e histórico de exacerbações, incluindo episódio com necessidade de internação hospitalar, caracterizando quadro de maior risco clínico. Contudo, considerando que a classificação em subgrupos clínicos envolve a análise integrada de múltiplos parâmetros clínicos utilizados na prática assistencial, verificou-se que a formulação da questão, embora tecnicamente fundamentada, pode admitir diferentes interpretações quanto à estratificação específica entre os subgrupos de maior risco, à luz das diretrizes contemporâneas. Em observância aos princípios da objetividade, da isonomia e da segurança jurídica que regem os processos seletivos públicos, e visando assegurar tratamento equânime a todos os candidatos, a banca examinadora opta pela anulação da questão. Ressalta-se que a decisão não decorre de incorreção conceitual do conteúdo abordado, mas sim do compromisso institucional com a máxima clareza e precisão na formulação das questões avaliativas. Decisão: Questão anulada. Pontuação atribuída a todos os candidatos.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2952	338	IGOR BATISTA MENDES	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	INDEFERIDO	Após análise dos recursos interpostos, a banca examinadora decide pelo INDEFERIMENTO, mantendo o gabarito da alternativa D – Amitriptilina. A questão solicita o fármaco mais fortemente associado, de forma simultânea, ao risco de delirium, quedas e hipotensão postural em paciente idoso de 82 anos. A adequada resolução da questão requer a interpretação conjunta e integral do enunciado com as alternativas, considerando o fármaco que apresenta associação farmacológica direta, consistente e abrangente com o conjunto completo das manifestações clínicas descritas. A amitriptilina, antidepressivo tricíclico, apresenta associação direta e amplamente reconhecida com os três desfechos descritos. Seu potente efeito anticolinérgico central está fortemente associado ao desenvolvimento de delirium, especialmente em idosos. Além disso, seu efeito de bloqueio alfa-adrenérgico periférico contribui diretamente para a ocorrência de hipotensão postural, condição que aumenta significativamente o risco de quedas. De acordo com os Critérios de Beers da American Geriatrics Society (AGS, 2023), os antidepressivos tricíclicos, incluindo a amitriptilina, devem ser evitados em idosos devido ao elevado risco de delirium, hipotensão ortostática, quedas e comprometimento cognitivo, sendo reconhecidos como medicamentos potencialmente inapropriados com forte evidência de risco nesses desfechos. Analisando as demais alternativas com base nos mesmos critérios: 1 - a) Hidroclorotiazida: pode contribuir indiretamente para alterações cognitivas em situações específicas, como distúrbios eletrolíticos, porém não apresenta associação farmacológica direta e consistente com delirium nem associação abrangente com os três desfechos descritos. 2 - b) Doxazosina: está associada à hipotensão postural e ao aumento do risco de quedas, conforme descrito nos Critérios de Beers (AGS, 2023), porém não apresenta associação direta significativa com delirium, não contemplando integralmente o quadro clínico descrito. 3 - c) Clonazepam: os benzodiazepínicos estão associados ao aumento do risco de quedas, fraturas e comprometimento cognitivo, conforme os Critérios de Beers (AGS, 2023). Entretanto, a amitriptilina apresenta associação farmacológica mais direta e abrangente com o conjunto simultâneo de delirium, hipotensão postural e quedas, devido à combinação de seus efeitos anticolinérgicos centrais e bloqueadores alfa-adrenérgicos periféricos. Dessa forma, considerando a necessidade de interpretação completa do enunciado e a associação simultânea com todas as manifestações clínicas descritas, bem como as recomendações expressas dos Critérios de Beers (AGS, 2023), a amitriptilina é o fármaco mais fortemente associado ao delirium, à hipotensão postural e ao risco de quedas, correspondendo integralmente ao comando da questão. Decisão: Recurso indeferido. Gabarito mantido (alternativa D – Amitriptilina).
2872	289	ISABELA RODRIGUES E SOUZA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	1	INDEFERIDO	O recurso não procede. O enunciado descreve dente previamente tratado endodonticamente com presença de área radiolúcida periapical e perda da lâmina dura, achados compatíveis com periodontite apical pós-tratamento. Conforme diretrizes atuais da European Society of Endodontology (2023) e literatura contemporânea em Endodontia, a presença de lesão periapical associada a dente tratado indica persistência de infecção, sendo o retratamento endodôntico a conduta indicada. A alternativa A (acompanhamento) não é a mais adequada, pois não há evidência de reparação ou estabilidade da lesão. A alternativa B (antibióticoterapia) é incorreta, pois antibióticos não tratam infecção intracanal na ausência de sinais sistêmicos. A alternativa C (cirurgia periapical) não constitui tratamento de primeira escolha, sendo indicada apenas quando o retratamento não é possível ou falhou. Dessa forma, apenas a alternativa D representa a conduta adequada frente ao quadro apresentado. Não há ambiguidade técnica nem ausência de alternativa correta. Indefere-se o recurso, mantendo-se o gabarito na alternativa D – retratamento endodôntico.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2874	289	ISABELA RODRIGUES E SOUZA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	INDEFERIDO	O recurso não procede quanto ao pedido de anulação da questão. Conforme apontado, o enunciado descreve lesão radiolúcida periapical persistente, assintomática, em dente tratado endodonticamente, com obtenção adequada e ausência de sinais radiográficos de reabsorção radicular. Tais características são compatíveis com o diagnóstico de periodontite apical crônica, previsto na alternativa A. Ocorre que a indicação da alternativa D no gabarito preliminar decorreu de erro material de digitação, já devidamente reconhecido e corrigido, não havendo qualquer vício no enunciado nem ambiguidade técnica que impeça a correta resolução da questão. Ressalta-se que a existência de erro material no gabarito preliminar não implica, por si só, a nulidade da questão, desde que haja alternativa correta compatível com o enunciado, como ocorre no presente caso. A alternativa A contempla de forma inequívoca o diagnóstico correspondente ao quadro clínico-radiográfico descrito. Dessa forma, indefere-se o pedido de anulação, mantendo-se a validade da questão e ratificando-se a retificação do gabarito, que passa a ser a alternativa A – periodontite apical crônica.
2880	289	ISABELA RODRIGUES E SOUZA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	5	INDEFERIDO	O recurso não procede. O conjunto de achados descritos – dente tratado endodonticamente, dor à mastigação, radiolucidez lateral, interrupção da lâmina dura e bolsa periodontal profunda localizada – é classicamente compatível com fratura radicular vertical. A questão solicita a hipótese diagnóstica mais compatível, sendo essa a alternativa que melhor integra os achados apresentados. A hipótese de abscesso periodontal agudo não corresponde de forma mais adequada ao quadro descrito. Não há ambiguidade técnica nem coexistência de mais de uma alternativa correta. Dessa forma, indefere-se o recurso, mantendo-se o gabarito na alternativa A – fratura radicular vertical.
2884	289	ISABELA RODRIGUES E SOUZA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	7	QUESTÃO ANULADA	O recurso procede. O enunciado apresenta achados clínicos que podem estar associados tanto à perda da dimensão vertical de oclusão quanto à instabilidade da base protética decorrente da reabsorção óssea, permitindo mais de uma interpretação tecnicamente plausível. Tal situação compromete o princípio da unicidade de resposta, caracterizando ambiguidade técnica. Dessa forma, defere-se os recursos e determina-se a anulação da questão, a fim de preservar a objetividade e a isonomia do certame.
2886	289	ISABELA RODRIGUES E SOUZA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	8	INDEFERIDO	O recurso não procede. Embora o candidato alegue que mais de uma conduta inicial seria possível, incluindo abordagem artroscópica precoce, tal afirmação não encontra respaldo nos princípios clínicos amplamente aceitos para o manejo do deslocamento anterior do disco sem recaptura. A literatura científica e os protocolos clínicos estabelecem de forma consistente que a conduta inicial mais indicada é conservadora, baseada em controle da dor, medidas anti-inflamatórias e fisioterapia, priorizando intervenções reversíveis e minimamente invasivas. A abordagem cirúrgica, como a artroscopia, é reservada para casos refratários ao tratamento conservador ou quando há falha comprovada das medidas iniciais, não sendo considerada tratamento inicial de rotina. Portanto, não há equivalência entre as alternativas apresentadas, nem coexistência de múltiplas respostas corretas como sugerido no recurso. Adicionalmente, o enunciado apresenta informações suficientes para a identificação do diagnóstico e da conduta inicial mais indicada, não havendo omissão de dados nem ambiguidade que comprometa a objetividade da questão. Dessa forma, a alternativa B (terapia conservadora com controle da dor e fisioterapia) é a única que corresponde corretamente à conduta inicial mais indicada para o quadro descrito. Conclusão: mantém-se o gabarito da alternativa B, não havendo fundamento técnico ou científico para anulação da questão.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2888	289	ISABELA RODRIGUES E SOUZA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Língua Portuguesa	17	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão solicita a identificação da alternativa cuja reescrita mantém plena correção quanto à norma-padrão da Língua Portuguesa, sem alteração do significado básico do enunciado original: “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização, com as decorrências desse processo, alteraram profundamente as maneiras como as crianças se divertem.” No período original, tem-se sujeito composto anteposto ao verbo, “o crescimento das cidades e o avanço da urbanização”, o que justifica a flexão verbal no plural (“alteraram”). A análise das alternativas, contudo, deve considerar não apenas a ordem direta, mas também as possibilidades de reorganização sintática admitidas pela norma-padrão, desde que não haja erro gramatical nem prejuízo semântico. Passemos à análise: a) “As maneiras como se diverte as crianças foram alteradas profundamente (...)” Há erro de concordância verbal na oração subordinada: “se diverte as crianças”. O verbo deveria flexionar-se no plural (“se divertem”), concordando com “as crianças”. A alternativa, portanto, não atende à norma-padrão. b) “Alterou profundamente as maneiras como as crianças se divertem o crescimento das cidades e o avanço da urbanização (...)” Nessa construção, ocorre inversão da ordem direta, com o sujeito composto posposto ao verbo. A gramática normativa registra que, em estruturas com verbo anteposto a sujeito composto posposto, admite-se a concordância no singular, sobretudo quando o predicado é enunciado antes da identificação plena do sujeito ou quando se focaliza o processo como unidade informacional (concordância por atração com o adjunto mais próximo). Não há erro sintático na estrutura apresentada. O sujeito encontra-se integralmente expresso, ainda que posposto, e mantém relação clara com o verbo. Não há necessidade de vírgula antes do sujeito, tampouco ausência de regência ou de estruturação sintática. A oração conserva organização gramatical legítima. No plano semântico, não há alteração do significado básico. A relação causal entre o processo de urbanização e a mudança nas formas de diversão infantil permanece idêntica, sendo a inversão mero recurso de focalização discursiva, plenamente admissível. c) “As maneiras como as crianças se divertem foi alterada profundamente (...)” Verifica-se erro de concordância verbal e nominal: “as maneiras” exige “foram alteradas”. A alternativa contraria a norma-padrão. d) “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização alterou profundamente (...)” Aqui, o sujeito composto está anteposto ao verbo. Nessa configuração, a concordância no plural é obrigatória na norma-padrão. A alegação recursal de concordância ideológica ou unidade semântica não se aplica, pois tal possibilidade ocorre em contextos específicos - geralmente com sujeitos resumidores, coletivos ou expressões cristalizadas -, não em coordenação plena de núcleos distintos e formalmente expressos, como no caso em análise. Outros casos requeririam contexto em que se justificasse claramente a concordância ideológica. “Crescimento das cidades” e “avanço da urbanização” são processos correlatos, mas não constituem núcleo único nem expressão fixa que autorize concordância singular obrigatória ou preferencial. Assim, o emprego de “alterou” configura inadequação de concordância verbal. Quanto às alegações de ambiguidade, mudança de foco informativo ou quebra de clareza na alternativa B, não se sustentam. A inversão sintática (hipérbato) é recurso legítimo da língua, amplamente descrito pela gramática normativa, não implicando, por si só, alteração de sentido. O sujeito permanece inequívoco e a interpretação causal mantém-se integralmente preservada. Também não procede a afirmação de inexistência de alternativa correta ou de dupla resposta possível. As alternativas A e C apresentam erros inequívocos de concordância; a alternativa D viola regra obrigatória de concordância com sujeito composto anteposto; apenas a alternativa B mantém correção gramatical e fidelidade semântica ao enunciado original. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2935	164	ISABELLE GOMES DIAS	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	INDEFERIDO	Após análise dos recursos interpostos, a banca examinadora decide pelo INDEFERIMENTO, mantendo o gabarito da alternativa D – Amitriptilina. A questão solicita o fármaco mais fortemente associado, de forma simultânea, ao risco de delirium, quedas e hipotensão postural em paciente idoso de 82 anos. A adequada resolução da questão requer a interpretação conjunta e integral do enunciado com as alternativas, considerando o fármaco que apresenta associação farmacológica direta, consistente e abrangente com o conjunto completo das manifestações clínicas descritas. A amitriptilina, antidepressivo tricíclico, apresenta associação direta e amplamente reconhecida com os três desfechos descritos. Seu potente efeito anticolinérgico central está fortemente associado ao desenvolvimento de delirium, especialmente em idosos. Além disso, seu efeito de bloqueio alfa-adrenérgico periférico contribui diretamente para a ocorrência de hipotensão postural, condição que aumenta significativamente o risco de quedas. De acordo com os Critérios de Beers da American Geriatrics Society (AGS, 2023), os antidepressivos tricíclicos, incluindo a amitriptilina, devem ser evitados em idosos devido ao elevado risco de delirium, hipotensão ortostática, quedas e comprometimento cognitivo, sendo reconhecidos como medicamentos potencialmente inapropriados com forte evidência de risco nesses desfechos. Analisando as demais alternativas com base nos mesmos critérios: 1 - a) Hidroclorotiazida: pode contribuir indiretamente para alterações cognitivas em situações específicas, como distúrbios eletrolíticos, porém não apresenta associação farmacológica direta e consistente com delirium nem associação abrangente com os três desfechos descritos. 2 - b) Doxazosina: está associada à hipotensão postural e ao aumento do risco de quedas, conforme descrito nos Critérios de Beers (AGS, 2023), porém não apresenta associação direta significativa com delirium, não contemplando integralmente o quadro clínico descrito. 3 - c) Clonazepam: os benzodiazepínicos estão associados ao aumento do risco de quedas, fraturas e comprometimento cognitivo, conforme os Critérios de Beers (AGS, 2023). Entretanto, a amitriptilina apresenta associação farmacológica mais direta e abrangente com o conjunto simultâneo de delirium, hipotensão postural e quedas, devido à combinação de seus efeitos anticolinérgicos centrais e bloqueadores alfa-adrenérgicos periféricos. Dessa forma, considerando a necessidade de interpretação completa do enunciado e a associação simultânea com todas as manifestações clínicas descritas, bem como as recomendações expressas dos Critérios de Beers (AGS, 2023), a amitriptilina é o fármaco mais fortemente associado ao delirium, à hipotensão postural e ao risco de quedas, correspondendo integralmente ao comando da questão. Decisão: Recurso indeferido. Gabarito mantido (alternativa D – Amitriptilina).
2936	164	ISABELLE GOMES DIAS	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	9	QUESTÃO ANULADA	Após análise dos recursos interpostos e reavaliação técnica da questão, a banca examinadora decidiu pela ANULAÇÃO da questão nº 09, com a consequente atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos. O enunciado descreve paciente com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica e histórico de exacerbações, incluindo episódio com necessidade de internação hospitalar, caracterizando quadro de maior risco clínico. Contudo, considerando que a classificação em subgrupos clínicos envolve a análise integrada de múltiplos parâmetros clínicos utilizados na prática assistencial, verificou-se que a formulação da questão, embora tecnicamente fundamentada, pode admitir diferentes interpretações quanto à estratificação específica entre os subgrupos de maior risco, à luz das diretrizes contemporâneas. Em observância aos princípios da objetividade, da isonomia e da segurança jurídica que regem os processos seletivos públicos, e visando assegurar tratamento equânime a todos os candidatos, a banca examinadora opta pela anulação da questão. Ressalta-se que a decisão não decorre de incorreção conceitual do conteúdo abordado, mas sim do compromisso institucional com a máxima clareza e precisão na formulação das questões avaliativas. Decisão: Questão anulada. Pontuação atribuída a todos os candidatos.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2906	98	JEFERSON MIGUEL MELO ANTUNES	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	9	QUESTÃO ANULADA	Após análise dos recursos interpostos e reavaliação técnica da questão, a banca examinadora decidiu pela ANULAÇÃO da questão nº 09, com a consequente atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos. O enunciado descreve paciente com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica e histórico de exacerbações, incluindo episódio com necessidade de internação hospitalar, caracterizando quadro de maior risco clínico. Contudo, considerando que a classificação em subgrupos clínicos envolve a análise integrada de múltiplos parâmetros clínicos utilizados na prática assistencial, verificou-se que a formulação da questão, embora tecnicamente fundamentada, pode admitir diferentes interpretações quanto à estratificação específica entre os subgrupos de maior risco, à luz das diretrizes contemporâneas. Em observância aos princípios da objetividade, da isonomia e da segurança jurídica que regem os processos seletivos públicos, e visando assegurar tratamento equânime a todos os candidatos, a banca examinadora opta pela anulação da questão. Ressalta-se que a decisão não decorre de incorreção conceitual do conteúdo abordado, mas sim do compromisso institucional com a máxima clareza e precisão na formulação das questões avaliativas. Decisão: Questão anulada. Pontuação atribuída a todos os candidatos.
2851	315	JULIA HILARIO FERREIRA DE ARAÚJO	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	GABARITO ALTERADO	O recurso merece deferimento. O enunciado descreve dente tratado endodonticamente, assintomático, com área radiolúcida periapical persistente e, de forma expressa, sem sinais radiográficos de reabsorção radicular, achados compatíveis com o diagnóstico de periodontite apical crônica, conforme previsto na alternativa A. Por sua vez, a alternativa D (reabsorção radicular inflamatória externa) pressupõe, necessariamente, a presença de reabsorção radicular identificável por exame radiográfico, condição expressamente afastada pelo enunciado, o que a torna incompatível com o caso apresentado. Verifica-se, portanto, a existência de erro material no gabarito preliminar, consistente em equívoco de digitação, não havendo ambiguidade na questão nem prejuízo à sua validade técnica, uma vez que há alternativa correta compatível com o quadro clínico descrito. Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da objetividade da avaliação, defere-se o recurso, retificando-se o gabarito da questão, que passa a ser a alternativa A - periodontite apical crônica.
2852	315	JULIA HILARIO FERREIRA DE ARAÚJO	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	1	INDEFERIDO	O recurso não procede. O enunciado descreve dente previamente tratado endodonticamente com presença de área radiolúcida periapical e perda da lâmina dura, achados compatíveis com periodontite apical pós-tratamento. Conforme diretrizes atuais da European Society of Endodontology (2023) e literatura contemporânea em Endodontia, a presença de lesão periapical associada a dente tratado indica persistência de infecção, sendo o retratamento endodôntico a conduta indicada. A alternativa A (acompanhamento) não é a mais adequada, pois não há evidência de reparação ou estabilidade da lesão. A alternativa B (antibioticoterapia) é incorreta, pois antibióticos não tratam infecção intracanal na ausência de sinais sistêmicos. A alternativa C (cirurgia periapical) não constitui tratamento de primeira escolha, sendo indicada apenas quando o retratamento não é possível ou falhou. Dessa forma, apenas a alternativa D representa a conduta adequada frente ao quadro apresentado. Não há ambiguidade técnica nem ausência de alternativa correta. Indefer-se o recurso, mantendo-se o gabarito na alternativa D – retratamento endodôntico.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2907	276	JULIANA REZENDE GUEDES	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	1	INDEFERIDO	O recurso não procede. O enunciado descreve dente previamente tratado endodonticamente com presença de área radiolúcida periapical e perda da lâmina dura, achados compatíveis com periodontite apical pós-tratamento. Conforme diretrizes atuais da European Society of Endodontology (2023) e literatura contemporânea em Endodontia, a presença de lesão periapical associada a dente tratado indica persistência de infecção, sendo o retratamento endodôntico a conduta indicada. A alternativa A (acompanhamento) não é a mais adequada, pois não há evidência de reparação ou estabilidade da lesão. A alternativa B (antibioticoterapia) é incorreta, pois antibióticos não tratam infecção intracanal na ausência de sinais sistêmicos. A alternativa C (cirurgia periapical) não constitui tratamento de primeira escolha, sendo indicada apenas quando o retratamento não é possível ou falhou. Dessa forma, apenas a alternativa D representa a conduta adequada frente ao quadro apresentado. Não há ambiguidade técnica nem ausência de alternativa correta. Indefere-se o recurso, mantendo-se o gabarito na alternativa D – retratamento endodôntico.
2908	276	JULIANA REZENDE GUEDES	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	GABARITO ALTERADO	O recurso merece deferimento. O enunciado descreve dente tratado endodonticamente, assintomático, com área radiolúcida periapical persistente e, de forma expressa, sem sinais radiográficos de reabsorção radicular, achados compatíveis com o diagnóstico de periodontite apical crônica, conforme previsto na alternativa A. Por sua vez, a alternativa D (reabsorção radicular inflamatória externa) pressupõe, necessariamente, a presença de reabsorção radicular identificável por exame radiográfico, condição expressamente afastada pelo enunciado, o que a torna incompatível com o caso apresentado. Verifica-se, portanto, a existência de erro material no gabarito preliminar, consistente em equívoco de digitação, não havendo ambiguidade na questão nem prejuízo à sua validade técnica, uma vez que há alternativa correta compatível com o quadro clínico descrito. Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da objetividade da avaliação, defere-se o recurso, retificando-se o gabarito da questão, que passa a ser a alternativa A - periodontite apical crônica.
2903	89	LAVÍNIA DA SILVA BRITO	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	GABARITO ALTERADO	O recurso merece deferimento. O enunciado descreve dente tratado endodonticamente, assintomático, com área radiolúcida periapical persistente e, de forma expressa, sem sinais radiográficos de reabsorção radicular, achados compatíveis com o diagnóstico de periodontite apical crônica, conforme previsto na alternativa A. Por sua vez, a alternativa D (reabsorção radicular inflamatória externa) pressupõe, necessariamente, a presença de reabsorção radicular identificável por exame radiográfico, condição expressamente afastada pelo enunciado, o que a torna incompatível com o caso apresentado. Verifica-se, portanto, a existência de erro material no gabarito preliminar, consistente em equívoco de digitação, não havendo ambiguidade na questão nem prejuízo à sua validade técnica, uma vez que há alternativa correta compatível com o quadro clínico descrito. Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da objetividade da avaliação, defere-se o recurso, retificando-se o gabarito da questão, que passa a ser a alternativa A - periodontite apical crônica.
2876	188	LAVÍNIA MONISA PIFANO FELÍCIO	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	1	INDEFERIDO	O recurso não procede. O enunciado descreve dente previamente tratado endodonticamente com presença de área radiolúcida periapical e perda da lâmina dura, achados compatíveis com periodontite apical pós-tratamento. Conforme diretrizes atuais da European Society of Endodontology (2023) e literatura contemporânea em Endodontia, a presença de lesão periapical associada a dente tratado indica persistência de infecção, sendo o retratamento endodôntico a conduta indicada. A alternativa A (acompanhamento) não é a mais adequada, pois não há evidência de reparação ou estabilidade da lesão. A alternativa B (antibioticoterapia) é incorreta, pois antibióticos não tratam infecção intracanal na ausência de sinais sistêmicos. A alternativa C (cirurgia periapical) não constitui tratamento de primeira escolha, sendo indicada apenas quando o retratamento não é possível ou falhou. Dessa forma, apenas a alternativa D representa a conduta adequada frente ao quadro apresentado. Não há ambiguidade técnica nem ausência de alternativa correta. Indefere-se o recurso, mantendo-se o gabarito na alternativa D – retratamento endodôntico.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2877	188	LAVÍNIA MONISA PIFANO FELÍCIO	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	5	INDEFERIDO	O recurso não procede. O enunciado descreve dente previamente tratado endodonticamente, com dor à mastigação, imagem radiolúcida lateral ao longo da raiz, interrupção da lâmina dura e presença de bolsa periodontal profunda localizada. Esse conjunto de achados constitui padrão clínico-radiográfico classicamente associado à fratura radicular vertical, especialmente em dentes submetidos a tratamento endodôntico. Importa destacar que a questão solicita a hipótese diagnóstica mais compatível, e não o diagnóstico definitivo. Nesse contexto, a fratura radicular vertical representa a alternativa que melhor integra os achados apresentados, conforme descrito na literatura especializada em Endodontia. A alternativa C (abscesso periodontal agudo) não é a mais compatível, pois, embora possa apresentar defeito periodontal localizado, não explica de forma adequada o conjunto completo de achados descritos, especialmente a associação com dente tratado endodonticamente e lesão lateral característica. Não há ambiguidade técnica nem coexistência de duas alternativas igualmente corretas. Dessa forma, indefere-se o recurso, mantendo-se o gabarito na alternativa A – fratura radicular vertical.
2878	188	LAVÍNIA MONISA PIFANO FELÍCIO	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	6	INDEFERIDO	O recurso não procede. Inicialmente, esclarece-se que o candidato incorre em equívoco ao afirmar que o gabarito preliminar seria a alternativa C, uma vez que o gabarito oficialmente publicado indica a alternativa D (bifurcação do canal radicular). No mérito, o enunciado descreve canal único radiograficamente com súbita perda de nitidez no terço médio, associada ao desvio do instrumento durante a instrumentação, achados compatíveis com bifurcação do canal radicular, em que ocorre divisão do trajeto principal. A reabsorção interna caracteriza-se por alargamento do canal, e não por perda súbita de continuidade. O canal lateral, por sua vez, é uma ramificação acessória e não interrompe o trajeto principal do canal, não explicando adequadamente os achados descritos. Não há ambiguidade nem coexistência de múltiplas respostas corretas. Conclusão: recurso indeferido, mantendo-se o gabarito da alternativa D.
2881	188	LAVÍNIA MONISA PIFANO FELÍCIO	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	10	INDEFERIDO	O recurso não procede, devendo ser mantido o gabarito da alternativa C (falha no selamento coronário). O enunciado descreve um dente com obturação adequada, porém sem restauração definitiva após 18 meses, o que caracteriza ausência de selamento coronário efetivo. A literatura científica estabelece que a falha no selamento coronário é o principal fator de risco para a infiltração bacteriana e o consequente insucesso do tratamento endodôntico, mesmo quando a obturação está tecnicamente correta. O tempo decorrido não constitui fator etiológico direto, mas apenas uma condição associada. O fator determinante do risco é a falha no selamento coronário, que permite a recontaminação do sistema de canais radiculares. O enunciado é claro e suficiente para identificar o selamento coronário como o principal fator de risco, não havendo ambiguidade ou necessidade de alteração do gabarito. Conclusão: mantém-se o gabarito da alternativa C.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2882	188	LAVÍNIA MONISA PIFANO FELÍCIO	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Língua Portuguesa	17	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão solicita a identificação da alternativa cuja reescrita mantém plena correção quanto à norma-padrão da Língua Portuguesa, sem alteração do significado básico do enunciado original: “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização, com as decorrências desse processo, alteraram profundamente as maneiras como as crianças se divertem.” No período original, tem-se sujeito composto anteposto ao verbo, “o crescimento das cidades e o avanço da urbanização”, o que justifica a flexão verbal no plural (“alteraram”). A análise das alternativas, contudo, deve considerar não apenas a ordem direta, mas também as possibilidades de reorganização sintática admitidas pela norma-padrão, desde que não haja erro gramatical nem prejuízo semântico. Passemos à análise: a) “As maneiras como se diverte as crianças foram alteradas profundamente (...)” Há erro de concordância verbal na oração subordinada: “se diverte as crianças”. O verbo deveria flexionar-se no plural (“se divertem”), concordando com “as crianças”. A alternativa, portanto, não atende à norma-padrão. b) “Alterou profundamente as maneiras como as crianças se divertem o crescimento das cidades e o avanço da urbanização (...)” Nessa construção, ocorre inversão da ordem direta, com o sujeito composto posposto ao verbo. A gramática normativa registra que, em estruturas com verbo anteposto a sujeito composto posposto, admite-se a concordância no singular, sobretudo quando o predicado é enunciado antes da identificação plena do sujeito ou quando se focaliza o processo como unidade informacional (concordância por atração com o adjunto mais próximo). Não há erro sintático na estrutura apresentada. O sujeito encontra-se integralmente expresso, ainda que posposto, e mantém relação clara com o verbo. Não há necessidade de vírgula antes do sujeito, tampouco ausência de regência ou de estruturação sintática. A oração conserva organização gramatical legítima. No plano semântico, não há alteração do significado básico. A relação causal entre o processo de urbanização e a mudança nas formas de diversão infantil permanece idêntica, sendo a inversão mero recurso de focalização discursiva, plenamente admissível. c) “As maneiras como as crianças se divertem foi alterada profundamente (...)” Verifica-se erro de concordância verbal e nominal: “as maneiras” exige “foram alteradas”. A alternativa contraria a norma-padrão. d) “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização alterou profundamente (...)” Aqui, o sujeito composto está anteposto ao verbo. Nessa configuração, a concordância no plural é obrigatória na norma-padrão. A alegação recursal de concordância ideológica ou unidade semântica não se aplica, pois tal possibilidade ocorre em contextos específicos - geralmente com sujeitos resumidores, coletivos ou expressões cristalizadas -, não em coordenação plena de núcleos distintos e formalmente expressos, como no caso em análise. Outros casos requeririam contexto em que se justificasse claramente a concordância ideológica. “Crescimento das cidades” e “avanço da urbanização” são processos correlatos, mas não constituem núcleo único nem expressão fixa que autorize concordância singular obrigatória ou preferencial. Assim, o emprego de “alterou” configura inadequação de concordância verbal. Quanto às alegações de ambiguidade, mudança de foco informativo ou quebra de clareza na alternativa B, não se sustentam. A inversão sintática (hipérbato) é recurso legítimo da língua, amplamente descrito pela gramática normativa, não implicando, por si só, alteração de sentido. O sujeito permanece inequívoco e a interpretação causal mantém-se integralmente preservada. Também não procede a afirmação de inexistência de alternativa correta ou de dupla resposta possível. As alternativas A e C apresentam erros inequívocos de concordância; a alternativa D viola regra obrigatória de concordância com sujeito composto anteposto; apenas a alternativa B mantém correção gramatical e fidelidade semântica ao enunciado original. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2924	175	LETÍCIA CAMPOS LIMA ALVES	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	1	INDEFERIDO	O recurso não procede. O enunciado descreve dente previamente tratado endodonticamente com presença de área radiolúcida periapical e perda da lâmina dura, achados compatíveis com periodontite apical pós-tratamento. Conforme diretrizes atuais da European Society of Endodontology (2023) e literatura contemporânea em Endodontia, a presença de lesão periapical associada a dente tratado indica persistência de infecção, sendo o retratamento endodôntico a conduta indicada. A alternativa A (acompanhamento) não é a mais adequada, pois não há evidência de reparação ou estabilidade da lesão. A alternativa B (antibioticoterapia) é incorreta, pois antibióticos não tratam infecção intracanal na ausência de sinais sistêmicos. A alternativa C (cirurgia periapical) não constitui tratamento de primeira escolha, sendo indicada apenas quando o retratamento não é possível ou falhou. Dessa forma, apenas a alternativa D representa a conduta adequada frente ao quadro apresentado. Não há ambiguidade técnica nem ausência de alternativa correta. Indefere-se o recurso, mantendo-se o gabarito na alternativa D – retratamento endodôntico.
2925	175	LETÍCIA CAMPOS LIMA ALVES	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	GABARITO ALTERADO	O recurso merece deferimento. O enunciado descreve dente tratado endodonticamente, assintomático, com área radiolúcida periapical persistente e, de forma expressa, sem sinais radiográficos de reabsorção radicular, achados compatíveis com o diagnóstico de periodontite apical crônica, conforme previsto na alternativa A. Por sua vez, a alternativa D (reabsorção radicular inflamatória externa) pressupõe, necessariamente, a presença de reabsorção radicular identificável por exame radiográfico, condição expressamente afastada pelo enunciado, o que a torna incompatível com o caso apresentado. Verifica-se, portanto, a existência de erro material no gabarito preliminar, consistente em equívoco de digitação, não havendo ambiguidade na questão nem prejuízo à sua validade técnica, uma vez que há alternativa correta compatível com o quadro clínico descrito. Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da objetividade da avaliação, defere-se o recurso, retificando-se o gabarito da questão, que passa a ser a alternativa A - periodontite apical crônica.
2858	387	LUCAS LOUREIRO REIS	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	GABARITO ALTERADO	O recurso merece deferimento. O enunciado descreve dente tratado endodonticamente, assintomático, com área radiolúcida periapical persistente e, de forma expressa, sem sinais radiográficos de reabsorção radicular, achados compatíveis com o diagnóstico de periodontite apical crônica, conforme previsto na alternativa A. Por sua vez, a alternativa D (reabsorção radicular inflamatória externa) pressupõe, necessariamente, a presença de reabsorção radicular identificável por exame radiográfico, condição expressamente afastada pelo enunciado, o que a torna incompatível com o caso apresentado. Verifica-se, portanto, a existência de erro material no gabarito preliminar, consistente em equívoco de digitação, não havendo ambiguidade na questão nem prejuízo à sua validade técnica, uma vez que há alternativa correta compatível com o quadro clínico descrito. Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da objetividade da avaliação, defere-se o recurso, retificando-se o gabarito da questão, que passa a ser a alternativa A - periodontite apical crônica.
2947	205	MARCOS PAULO MAIA DE LIMA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	1	INDEFERIDO	O recurso não procede. O enunciado descreve dente previamente tratado endodonticamente com presença de área radiolúcida periapical e perda da lâmina dura, achados compatíveis com periodontite apical pós-tratamento. Conforme diretrizes atuais da European Society of Endodontology (2023) e literatura contemporânea em Endodontia, a presença de lesão periapical associada a dente tratado indica persistência de infecção, sendo o retratamento endodôntico a conduta indicada. A alternativa A (acompanhamento) não é a mais adequada, pois não há evidência de reparação ou estabilidade da lesão. A alternativa B (antibioticoterapia) é incorreta, pois antibióticos não tratam infecção intracanal na ausência de sinais sistêmicos. A alternativa C (cirurgia periapical) não constitui tratamento de primeira escolha, sendo indicada apenas quando o retratamento não é possível ou falhou. Dessa forma, apenas a alternativa D representa a conduta adequada frente ao quadro apresentado. Não há ambiguidade técnica nem ausência de alternativa correta. Indefere-se o recurso, mantendo-se o gabarito na alternativa D – retratamento endodôntico.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2948	205	MARCOS PAULO MAIA DE LIMA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	7	QUESTÃO ANULADA	O recurso procede. O enunciado apresenta achados clínicos que podem estar associados tanto à perda da dimensão vertical de oclusão quanto à instabilidade da base protética decorrente da reabsorção óssea, permitindo mais de uma interpretação tecnicamente plausível. Tal situação compromete o princípio da unicidade de resposta, caracterizando ambiguidade técnica. Dessa forma, defere-se os recursos e determina-se a anulação da questão, a fim de preservar a objetividade e a isonomia do certame.
2949	205	MARCOS PAULO MAIA DE LIMA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	4	INDEFERIDO	O recurso não procede. A questão solicita o conector maior mandibular preferencial, na ausência de limitações anatômicas e com condições favoráveis (altura óssea adequada e dentes pilares com bom suporte periodontal). Em Prótese Parcial Removível, "preferencial" refere-se à primeira escolha clínica padronizada quando não há contraindicações, e, nessa condição, a barra lingual é o conector mandibular de eleição, por demandar menor cobertura tecidual e favorecer higiene e conforto, sendo indicada sempre que há espaço funcional suficiente – pressuposto contemplado no próprio enunciado ao afirmar inexistirem limitações anatômicas. A placa lingual e demais variações não constituem opção preferencial de rotina em cenário favorável, sendo indicadas quando presentes condições adicionais específicas (p.ex., espaço funcional insuficiente para barra, necessidade de estabilização/apoio adicional nos dentes anteriores ou outras particularidades clínicas), o que não foi descrito no enunciado. Assim, não há ambiguidade insanável nem coexistência de duas alternativas corretas: existe uma alternativa preferencial claramente identificável nas condições informadas. Nos termos dos princípios da objetividade e da vinculação ao conteúdo técnico do certame, indefere-se o pedido de anulação, mantendo-se o gabarito na alternativa A – barra lingual.
2950	205	MARCOS PAULO MAIA DE LIMA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Raciocínio Lógico	21	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão apresenta uma placa no padrão Mercosul (BEE4R22) como referência ilustrativa e solicita que se determinem quantas outras placas poderiam ser formadas no mesmo formato, desde que observadas as condições estabelecidas no enunciado. Inicialmente, cumpre esclarecer que a sequência apresentada exerce função meramente exemplificativa quanto à estrutura posicional da placa (letra-letra-letra-número-letra-número-número), não se destinando a servir como modelo integral de atendimento às restrições combinatórias subsequentes. A expressão "além da sequência apresentada" tem por finalidade apenas excluir a própria placa ilustrada da contagem final, evitando que ela seja computada entre as possibilidades a serem calculadas. No que se refere especificamente ao item (ii) - "na sequência das 3 primeiras letras, elas devem ser repetidas" -, a leitura adequada do comando indica obrigatoriedade de que todas as três letras sejam idênticas. Quanto ao item (iv) - "os números não podem repetir-se" -, a restrição constitui condição para o cálculo das placas possíveis além da ilustrada. A placa apresentada não integra o conjunto a ser contado, razão pela qual eventual repetição numérica nela existente não interfere na aplicação da regra combinatória. O exemplo visual não limita nem invalida as condições impostas para a formação das demais sequências. Assim, passa-se aos critérios de contagem: alfabeto com 26 letras (incluindo K, W e Y) / três primeiras posições: letras com repetição (26 possibilidades - exemplos: AAA, BBB, etc.) / 4ª posição: algarismo (10 possibilidades - 0 a 9) / 5ª posição: letra distinta das três iniciais (25 possibilidades) / 6ª e 7ª posições: algarismos sem repetição (9 x 8). Assim, o total de formações possíveis é: $26 \times 10 \times 25 \times 9 \times 8 = 468.000$ formações no conjunto geral. Dessa forma, não há incoerência interna no enunciado, tampouco violação ao princípio da clareza, uma vez que a placa apresentada possui função exclusivamente estrutural, e as restrições são aplicadas apenas ao universo de sequências a serem contabilizadas. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2961	205	MARCOS PAULO MAIA DE LIMA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	GABARITO ALTERADO	O recurso merece deferimento. O enunciado descreve dente tratado endodonticamente, assintomático, com área radiolúcida periapical persistente e, de forma expressa, sem sinais radiográficos de reabsorção radicular, achados compatíveis com o diagnóstico de periodontite apical crônica, conforme previsto na alternativa A. Por sua vez, a alternativa D (reabsorção radicular inflamatória externa) pressupõe, necessariamente, a presença de reabsorção radicular identificável por exame radiográfico, condição expressamente afastada pelo enunciado, o que a torna incompatível com o caso apresentado. Verifica-se, portanto, a existência de erro material no gabarito preliminar, consistente em equívoco de digitação, não havendo ambiguidade na questão nem prejuízo à sua validade técnica, uma vez que há alternativa correta compatível com o quadro clínico descrito. Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da objetividade da avaliação, defere-se o recurso, retificando-se o gabarito da questão, que passa a ser a alternativa A - periodontite apical crônica.
2962	205	MARCOS PAULO MAIA DE LIMA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	6	INDEFERIDO	O recurso não procede. Embora canais laterais possam ocorrer no terço médio radicular, constituem estruturas acessórias e não representam o trajeto principal do canal radicular. Radiograficamente, o canal principal permanece identificável, não havendo perda súbita de continuidade de seu trajeto. O enunciado descreve perda de nitidez do trajeto principal associada ao desvio do instrumento durante a instrumentação, achados compatíveis com bifurcação do canal radicular, em que ocorre divisão do trajeto principal em dois ramos distintos. A bifurcação canalar é uma variação anatômica reconhecida em pré-molares superiores e explica adequadamente tanto o achado radiográfico quanto o comportamento clínico descrito. O enunciado apresenta informações suficientes para identificação do achado anatômico mais provável, não havendo ambiguidade ou impossibilidade de definição da resposta correta. Conclusão: mantém-se o gabarito da alternativa D (bifurcação do canal radicular).

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2955	335	MARIA ALICE SOUZA SCHETTINI	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	INDEFERIDO	Após análise dos recursos interpostos, a banca examinadora decide pelo INDEFERIMENTO, mantendo o gabarito da alternativa D – Amitriptilina. A questão solicita o fármaco mais fortemente associado, de forma simultânea, ao risco de delirium, quedas e hipotensão postural em paciente idoso de 82 anos. A adequada resolução da questão requer a interpretação conjunta e integral do enunciado com as alternativas, considerando o fármaco que apresenta associação farmacológica direta, consistente e abrangente com o conjunto completo das manifestações clínicas descritas. A amitriptilina, antidepressivo tricíclico, apresenta associação direta e amplamente reconhecida com os três desfechos descritos. Seu potente efeito anticolinérgico central está fortemente associado ao desenvolvimento de delirium, especialmente em idosos. Além disso, seu efeito de bloqueio alfa-adrenérgico periférico contribui diretamente para a ocorrência de hipotensão postural, condição que aumenta significativamente o risco de quedas. De acordo com os Critérios de Beers da American Geriatrics Society (AGS, 2023), os antidepressivos tricíclicos, incluindo a amitriptilina, devem ser evitados em idosos devido ao elevado risco de delirium, hipotensão ortostática, quedas e comprometimento cognitivo, sendo reconhecidos como medicamentos potencialmente inapropriados com forte evidência de risco nesses desfechos. Analisando as demais alternativas com base nos mesmos critérios: 1 - a) Hidroclorotiazida: pode contribuir indiretamente para alterações cognitivas em situações específicas, como distúrbios eletrolíticos, porém não apresenta associação farmacológica direta e consistente com delirium nem associação abrangente com os três desfechos descritos. 2 - b) Doxazosina: está associada à hipotensão postural e ao aumento do risco de quedas, conforme descrito nos Critérios de Beers (AGS, 2023), porém não apresenta associação direta significativa com delirium, não contemplando integralmente o quadro clínico descrito. 3 - c) Clonazepam: os benzodiazepínicos estão associados ao aumento do risco de quedas, fraturas e comprometimento cognitivo, conforme os Critérios de Beers (AGS, 2023). Entretanto, a amitriptilina apresenta associação farmacológica mais direta e abrangente com o conjunto simultâneo de delirium, hipotensão postural e quedas, devido à combinação de seus efeitos anticolinérgicos centrais e bloqueadores alfa-adrenérgicos periféricos. Dessa forma, considerando a necessidade de interpretação completa do enunciado e a associação simultânea com todas as manifestações clínicas descritas, bem como as recomendações expressas dos Critérios de Beers (AGS, 2023), a amitriptilina é o fármaco mais fortemente associado ao delirium, à hipotensão postural e ao risco de quedas, correspondendo integralmente ao comando da questão. Decisão: Recurso indeferido. Gabarito mantido (alternativa D – Amitriptilina).
2957	335	MARIA ALICE SOUZA SCHETTINI	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	9	QUESTÃO ANULADA	Após análise dos recursos interpostos e reavaliação técnica da questão, a banca examinadora decidiu pela ANULAÇÃO da questão nº 09, com a consequente atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos. O enunciado descreve paciente com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica e histórico de exacerbações, incluindo episódio com necessidade de internação hospitalar, caracterizando quadro de maior risco clínico. Contudo, considerando que a classificação em subgrupos clínicos envolve a análise integrada de múltiplos parâmetros clínicos utilizados na prática assistencial, verificou-se que a formulação da questão, embora tecnicamente fundamentada, pode admitir diferentes interpretações quanto à estratificação específica entre os subgrupos de maior risco, à luz das diretrizes contemporâneas. Em observância aos princípios da objetividade, da isonomia e da segurança jurídica que regem os processos seletivos públicos, e visando assegurar tratamento equânime a todos os candidatos, a banca examinadora opta pela anulação da questão. Ressalta-se que a decisão não decorre de incorreção conceitual do conteúdo abordado, mas sim do compromisso institucional com a máxima clareza e precisão na formulação das questões avaliativas. Decisão: Questão anulada. Pontuação atribuída a todos os candidatos.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2942	385	MONALISA TEIXEIRA ZAMBLUTE	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	GABARITO ALTERADO	O recurso merece deferimento. O enunciado descreve dente tratado endodonticamente, assintomático, com área radiolúcida periapical persistente e, de forma expressa, sem sinais radiográficos de reabsorção radicular, achados compatíveis com o diagnóstico de periodontite apical crônica, conforme previsto na alternativa A. Por sua vez, a alternativa D (reabsorção radicular inflamatória externa) pressupõe, necessariamente, a presença de reabsorção radicular identificável por exame radiográfico, condição expressamente afastada pelo enunciado, o que a torna incompatível com o caso apresentado. Verifica-se, portanto, a existência de erro material no gabarito preliminar, consistente em equívoco de digitação, não havendo ambiguidade na questão nem prejuízo à sua validade técnica, uma vez que há alternativa correta compatível com o quadro clínico descrito. Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da objetividade da avaliação, defere-se o recurso, retificando-se o gabarito da questão, que passa a ser a alternativa A - periodontite apical crônica.
2943	385	MONALISA TEIXEIRA ZAMBLUTE	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	6	INDEFERIDO	O recurso foi conhecido e analisado, porém não procede. O enunciado descreve canal radicular inicialmente visualizado como único, com súbita perda de nitidez no terço médio à radiografia, associada a desvio do instrumento durante a instrumentação, achados classicamente compatíveis com bifurcação do canal radicular, variação anatômica caracterizada pela divisão do canal principal em dois trajetos distintos. Conforme estabelecido por Vertucci (1984) e por Torabinejad, Fouad e Shabahang (Endodontics: Principles and Practice, 7ª ed., 2024), a perda súbita da continuidade do canal radicular à radiografia constitui sinal sugestivo de divisão anatômica do canal, sendo comum, nesses casos, o desvio inesperado do instrumento durante a instrumentação, em razão da presença de um segundo trajeto canalicular. O recurso menciona a possibilidade de reabsorção interna com base em Lopes & Siqueira (Endodontia: Biologia e Técnica, 4ª ed.), porém essa condição apresenta características radiográficas distintas. Conforme descrito por Lopes & Siqueira e também por Cohen & Hargreaves (Pathways of the Pulp, 11ª ed.), a reabsorção interna caracteriza-se por alargamento uniforme ou irregular do espaço do canal radicular, com manutenção da continuidade do seu trajeto, não provocando desaparecimento súbito do canal nem divisão anatômica em dois trajetos distintos. Adicionalmente, a reabsorção interna constitui processo patológico, enquanto o enunciado solicita expressamente o achado anatômico mais provável, sendo a bifurcação do canal radicular uma variação anatômica clássica plenamente compatível com os achados radiográficos e clínicos descritos. As demais alternativas também não correspondem ao quadro apresentado: - canal lateral não provoca perda súbita da continuidade do canal principal; - canal em delta apical ocorre no terço apical, e não no terço médio; - reabsorção interna apresenta padrão radiográfico de alargamento, e não de desaparecimento ou divisão súbita do canal. Dessa forma, apenas a alternativa D – bifurcação do canal radicular corresponde integralmente aos achados descritos. Não há ambiguidade técnica nem coexistência de múltiplas alternativas corretas. Nos termos dos princípios da legalidade, da objetividade e da vinculação ao conteúdo programático do certame, indefere-se o recurso, mantendo-se o gabarito na alternativa D – bifurcação do canal radicular.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2944	385	MONALISA TEIXEIRA ZAMBLUTE	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Língua Portuguesa	17	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão solicita a identificação da alternativa cuja reescrita mantém plena correção quanto à norma-padrão da Língua Portuguesa, sem alteração do significado básico do enunciado original: “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização, com as decorrências desse processo, alteraram profundamente as maneiras como as crianças se divertem.” No período original, tem-se sujeito composto anteposto ao verbo, “o crescimento das cidades e o avanço da urbanização”, o que justifica a flexão verbal no plural (“alteraram”). A análise das alternativas, contudo, deve considerar não apenas a ordem direta, mas também as possibilidades de reorganização sintática admitidas pela norma-padrão, desde que não haja erro gramatical nem prejuízo semântico. Passemos à análise: a) “As maneiras como se diverte as crianças foram alteradas profundamente (...)” Há erro de concordância verbal na oração subordinada: “se diverte as crianças”. O verbo deveria flexionar-se no plural (“se divertem”), concordando com “as crianças”. A alternativa, portanto, não atende à norma-padrão. b) “Alterou profundamente as maneiras como as crianças se divertem o crescimento das cidades e o avanço da urbanização (...)” Nessa construção, ocorre inversão da ordem direta, com o sujeito composto posposto ao verbo. A gramática normativa registra que, em estruturas com verbo anteposto a sujeito composto posposto, admite-se a concordância no singular, sobretudo quando o predicado é enunciado antes da identificação plena do sujeito ou quando se focaliza o processo como unidade informacional (concordância por atração com o adjunto mais próximo). Não há erro sintático na estrutura apresentada. O sujeito encontra-se integralmente expresso, ainda que posposto, e mantém relação clara com o verbo. Não há necessidade de vírgula antes do sujeito, tampouco ausência de regência ou de estruturação sintática. A oração conserva organização gramatical legítima. No plano semântico, não há alteração do significado básico. A relação causal entre o processo de urbanização e a mudança nas formas de diversão infantil permanece idêntica, sendo a inversão mero recurso de focalização discursiva, plenamente admissível. c) “As maneiras como as crianças se divertem foi alterada profundamente (...)” Verifica-se erro de concordância verbal e nominal: “as maneiras” exige “foram alteradas”. A alternativa contraria a norma-padrão. d) “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização alterou profundamente (...)” Aqui, o sujeito composto está anteposto ao verbo. Nessa configuração, a concordância no plural é obrigatória na norma-padrão. A alegação recursal de concordância ideológica ou unidade semântica não se aplica, pois tal possibilidade ocorre em contextos específicos - geralmente com sujeitos resumidores, coletivos ou expressões cristalizadas -, não em coordenação plena de núcleos distintos e formalmente expressos, como no caso em análise. Outros casos requeririam contexto em que se justificasse claramente a concordância ideológica. “Crescimento das cidades” e “avanço da urbanização” são processos correlatos, mas não constituem núcleo único nem expressão fixa que autorize concordância singular obrigatória ou preferencial. Assim, o emprego de “alterou” configura inadequação de concordância verbal. Quanto às alegações de ambiguidade, mudança de foco informativo ou quebra de clareza na alternativa B, não se sustentam. A inversão sintática (hipérbato) é recurso legítimo da língua, amplamente descrito pela gramática normativa, não implicando, por si só, alteração de sentido. O sujeito permanece inequívoco e a interpretação causal mantém-se integralmente preservada. Também não procede a afirmação de inexistência de alternativa correta ou de dupla resposta possível. As alternativas A e C apresentam erros inequívocos de concordância; a alternativa D viola regra obrigatória de concordância com sujeito composto anteposto; apenas a alternativa B mantém correção gramatical e fidelidade semântica ao enunciado original. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2945	385	MONALISA TEIXEIRA ZAMBLUTE	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Raciocínio Lógico	30	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão apresenta a seguinte fala do personagem Miguel: "Se a nossa banda estiver lá, você pode ter certeza de que eu não vou deixar de não ir à sua festa. E se a sua irmã for, eu não vou deixar de recusar o seu convite." O item solicita a conclusão lógica que Zezito deve extrair a partir dessa resposta. Para a adequada resolução, é necessário proceder à análise semântico-lógica das perífrases verbais com negação encadeada, observando o valor estrutural das construções "não deixar de + infinitivo". 1) Primeira condição: "não vou deixar de não ir à sua festa" A locução "deixar de + infinitivo" indica cessação ou não realização de uma ação. Quando antecedida de negação ("não deixar de + infinitivo"), produz, em regra, efeito afirmativo: "não deixar de ir" = "ir". Entretanto, no enunciado, há acréscimo de nova negação no infinitivo: "não deixar de não ir". Nesse caso, a dupla negação não se anula para produzir afirmação; ao contrário, mantém-se a não realização da ação principal. Estruturalmente, tem-se: não (deixar de (não ir)). Ou seja, o falante afirma que não deixará de manter a decisão de não ir. Em termos semânticos, equivale a: "continuarei não indo" / "de fato, não irei". Logo, se a banda estiver presente, Miguel não irá à festa. 2) Segunda condição: "não vou deixar de recusar o seu convite" Aqui não há dupla negação no infinitivo, mas apenas na perífrase: não (deixar de recusar). A construção, portanto, assume valor afirmativo: "não deixar de recusar" = "recusar". Recusar o convite implica, logicamente, não comparecer ao evento. Assim, se a irmã de Zezito for, Miguel recusará o convite e, consequentemente, não irá à festa. Assim, em ambas as hipóteses apresentadas - presença da banda ou presença da irmã -, o resultado prático é o mesmo: Miguel não comparecerá à festa. Não procede a alegação de ambiguidade interpretativa. Embora a negação seja fenômeno de escopo, a estrutura utilizada no item é plenamente analisável à luz do funcionamento regular das perífrases aspectuais do Português, especialmente em contexto lógico-dedutivo. A presença do marcador discursivo "pode ter certeza" não altera o valor semântico da negação, funcionando apenas como reforço enunciativo, sem interferência no resultado lógico da proposição. Não há, portanto, multiplicidade interpretativa válida que comprometa a objetividade do item, mas apenas necessidade de análise pormenorizada da estrutura negacional empregada. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2844	340	NÚBIA MARQUES PACHECO	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	1	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, a banca examinadora decide pelo INDEFERIMENTO, mantendo o gabarito da alternativa B – Ventrículo direito com dependência de pré-carga. O enunciado descreve paciente com dor torácica aguda, supradesnivelamento do segmento ST em DII, DIII e aVF, compatível com infarto agudo do miocárdio de parede inferior, associado a hipotensão arterial, bradicardia, turgência jugular e ausência de estertores pulmonares. A interpretação integrada desses achados é essencial para a correta resolução da questão. Esse conjunto clínico é classicamente descrito nas diretrizes cardiológicas e na literatura médica como sugestivo de comprometimento do ventrículo direito, caracterizado por hipotensão associada à turgência jugular na ausência de congestão pulmonar, refletindo falência do enchimento ventricular direito e consequente dependência de pré-carga. Essa apresentação clínica é amplamente reconhecida em casos de infarto inferior com extensão ao ventrículo direito. A ausência de estertores pulmonares é elemento fundamental na diferenciação em relação ao comprometimento predominante do ventrículo esquerdo, no qual se esperaria congestão pulmonar. Da mesma forma, as alternativas que envolvem ruptura septal ou disfunção atrial não correspondem ao quadro clínico descrito, não sendo compatíveis com a apresentação típica de infarto inferior com repercussão hemodinâmica predominante no ventrículo direito. Ressalta-se que a questão solicita a interpretação do conjunto de achados clínicos e eletrocardiográficos apresentados, não sendo necessária confirmação por exames complementares adicionais, uma vez que o diagnóstico síndrome pode ser estabelecido com base na correlação clínica descrita, conforme preconizado nas diretrizes cardiológicas e na literatura médica clássica. Dessa forma, a alternativa B é a única que explica adequadamente o quadro apresentado, não havendo ambiguidade ou ausência de elementos que impeçam sua correta identificação. Decisão: Recurso indeferido. Gabarito mantido (alternativa B).
2845	340	NÚBIA MARQUES PACHECO	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	2	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, a banca examinadora decide pelo INDEFERIMENTO, mantendo o gabarito da alternativa B – Falência da autorregulação cerebral com edema vasogênico. O enunciado descreve paciente com crise hipertensiva grave (PA 230×140 mmHg) associada a cefaleia intensa, vômitos e confusão mental, com tomografia de crânio sem evidência de hemorragia, caracterizando quadro clínico compatível com encefalopatia hipertensiva, uma forma de emergência hipertensiva com acometimento neurológico agudo. Conforme estabelecido na literatura médica clássica e nas diretrizes de emergência hipertensiva, o principal mecanismo fisiopatológico da encefalopatia hipertensiva é a falência da autorregulação cerebral frente à elevação abrupta e sustentada da pressão arterial, levando à hiperperfusão cerebral, disfunção da barreira hematoencefálica e extravasamento de líquido para o interstício cerebral, caracterizando edema vasogênico. Esse mecanismo é amplamente descrito em referências consagradas, como o Harrison's Principles of Internal Medicine, que afirma que a encefalopatia hipertensiva resulta da perda da autorregulação vascular cerebral com consequente hiperperfusão e edema vasogênico. A síndrome de encefalopatia posterior reversível (PRES) representa uma manifestação clínica e radiológica desse mesmo processo fisiopatológico, não sendo necessária sua confirmação por ressonância magnética para o reconhecimento do mecanismo fisiopatológico fundamental. As demais alternativas não correspondem ao mecanismo principal do quadro descrito: - Vasoespasmismo cerebral difuso não é o mecanismo predominante da encefalopatia hipertensiva; - Isquemia focal por trombose arterial caracteriza acidente vascular cerebral isquêmico focal, não compatível com o quadro difuso descrito; - Hemorragia intracraniana foi excluída pela tomografia apresentada no enunciado. Dessa forma, a alternativa B corresponde corretamente ao mecanismo fisiopatológico predominante da encefalopatia hipertensiva, não havendo ambiguidade ou insuficiência de dados. Decisão: Recurso indeferido. Gabarito mantido (alternativa B).

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2846	340	NÚBIA MARQUES PACHECO	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	INDEFERIDO	Após análise dos recursos interpostos, a banca examinadora decide pelo INDEFERIMENTO, mantendo o gabarito da alternativa D – Amitriptilina. A questão solicita o fármaco mais fortemente associado, de forma simultânea, ao risco de delirium, quedas e hipotensão postural em paciente idoso de 82 anos. A adequada resolução da questão requer a interpretação conjunta e integral do enunciado com as alternativas, considerando o fármaco que apresenta associação farmacológica direta, consistente e abrangente com o conjunto completo das manifestações clínicas descritas. A amitriptilina, antidepressivo tricíclico, apresenta associação direta e amplamente reconhecida com os três desfechos descritos. Seu potente efeito anticolinérgico central está fortemente associado ao desenvolvimento de delirium, especialmente em idosos. Além disso, seu efeito de bloqueio alfa-adrenérgico periférico contribui diretamente para a ocorrência de hipotensão postural, condição que aumenta significativamente o risco de quedas. De acordo com os Critérios de Beers da American Geriatrics Society (AGS, 2023), os antidepressivos tricíclicos, incluindo a amitriptilina, devem ser evitados em idosos devido ao elevado risco de delirium, hipotensão ortostática, quedas e comprometimento cognitivo, sendo reconhecidos como medicamentos potencialmente inapropriados com forte evidência de risco nesses desfechos. Analisando as demais alternativas com base nos mesmos critérios: 1 - a) Hidroclorotiazida: pode contribuir indiretamente para alterações cognitivas em situações específicas, como distúrbios eletrolíticos, porém não apresenta associação farmacológica direta e consistente com delirium nem associação abrangente com os três desfechos descritos. 2 - b) Doxazosina: está associada à hipotensão postural e ao aumento do risco de quedas, conforme descrito nos Critérios de Beers (AGS, 2023), porém não apresenta associação direta significativa com delirium, não contemplando integralmente o quadro clínico descrito. 3 - c) Clonazepam: os benzodiazepínicos estão associados ao aumento do risco de quedas, fraturas e comprometimento cognitivo, conforme os Critérios de Beers (AGS, 2023). Entretanto, a amitriptilina apresenta associação farmacológica mais direta e abrangente com o conjunto simultâneo de delirium, hipotensão postural e quedas, devido à combinação de seus efeitos anticolinérgicos centrais e bloqueadores alfa-adrenérgicos periféricos. Dessa forma, considerando a necessidade de interpretação completa do enunciado e a associação simultânea com todas as manifestações clínicas descritas, bem como as recomendações expressas dos Critérios de Beers (AGS, 2023), a amitriptilina é o fármaco mais fortemente associado ao delirium, à hipotensão postural e ao risco de quedas, correspondendo integralmente ao comando da questão. Decisão: Recurso indeferido. Gabarito mantido (alternativa D – Amitriptilina).
2847	340	NÚBIA MARQUES PACHECO	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	9	QUESTÃO ANULADA	Após análise dos recursos interpostos e reavaliação técnica da questão, a banca examinadora decidiu pela ANULAÇÃO da questão nº 09, com a consequente atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos. O enunciado descreve paciente com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica e histórico de exacerbações, incluindo episódio com necessidade de internação hospitalar, caracterizando quadro de maior risco clínico. Contudo, considerando que a classificação em subgrupos clínicos envolve a análise integrada de múltiplos parâmetros clínicos utilizados na prática assistencial, verificou-se que a formulação da questão, embora tecnicamente fundamentada, pode admitir diferentes interpretações quanto à estratificação específica entre os subgrupos de maior risco, à luz das diretrizes contemporâneas. Em observância aos princípios da objetividade, da isonomia e da segurança jurídica que regem os processos seletivos públicos, e visando assegurar tratamento equânime a todos os candidatos, a banca examinadora opta pela anulação da questão. Ressalta-se que a decisão não decorre de incorreção conceitual do conteúdo abordado, mas sim do compromisso institucional com a máxima clareza e precisão na formulação das questões avaliativas. Decisão: Questão anulada. Pontuação atribuída a todos os candidatos.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2848	340	NÚBIA MARQUES PACHECO	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Língua Portuguesa	17	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão solicita a identificação da alternativa cuja reescrita mantém correção plena quanto à norma-padrão da Língua Portuguesa, sem alteração do significado básico do enunciado original: “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização, com as decorrências desse processo, alteraram profundamente as maneiras como as crianças se divertem.” No período original, o sujeito é composto por dois núcleos coordenados: “o crescimento das cidades” e “o avanço da urbanização”. Trata-se de sujeito composto anteposto ao verbo, o que exige, na norma-padrão, concordância verbal obrigatória no plural, justificando a forma “alteraram”. Passemos à análise das alternativas: a) “As maneiras como se diverte as crianças foram alteradas profundamente (...)” Há erro de concordância verbal na oração subordinada. O verbo “diverte” deveria flexionar-se no plural (“divertem”), concordando com “as crianças”. A construção apresentada viola a norma-padrão, razão pela qual não pode ser considerada correta. b) “Alterou profundamente as maneiras como as crianças se divertem o crescimento das cidades e o avanço da urbanização (...)” Nessa alternativa, ocorre inversão da ordem direta, com o sujeito composto posposto ao verbo. Em construções dessa natureza, a gramática normativa admite a concordância no singular quando o verbo antecede sujeito composto posposto, quando pode haver atração sintática pelo núcleo mais próximo na estrutura verbal. Assim, a forma “alterou” não configura erro de concordância verbal, sendo construção admitida pela norma-padrão. Ademais, não há alteração do significado básico do período, pois se preserva a mesma relação causal entre o processo de urbanização e a mudança nas formas de diversão infantil. Ademais, não ocorre acréscimo semântico indevido pela presença do trecho “com as decorrências desse processo”, uma vez que tal expressão já integra o enunciado original e foi apenas mantida na reescrita, não havendo qualquer inovação de conteúdo. Também não se sustenta a tese de mudança de foco semântico ou ambiguidade interpretativa. A inversão sintática constitui recurso legítimo de reorganização informacional, sem prejuízo do sentido central, permanecendo inequívoca a relação entre sujeito e predicado. c) “As maneiras como as crianças se divertem foi alterada profundamente (...)” Há erro de concordância verbal e nominal. O sujeito “as maneiras” encontra-se no plural, exigindo as formas “foram alteradas”. A alternativa contraria frontalmente a norma-padrão. d) “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização alterou profundamente (...)” Aqui, o sujeito composto está anteposto ao verbo. Nessa configuração, a concordância no plural é obrigatória na norma-padrão. O emprego de “alterou” caracteriza erro de concordância verbal. Não procede, portanto, a alegação de concordância ideológica justificadora do singular. Tal possibilidade não se aplica quando o sujeito composto está formalmente expresso e anteposto ao verbo, como ocorre na alternativa, sendo exigida a flexão plural. Dessa forma, não há vício de formulação, tampouco ausência de resposta única. Apenas a alternativa B apresenta reescrita gramaticalmente admissível e semanticamente fiel ao período original. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2849	340	NÚBIA MARQUES PACHECO	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Raciocínio Lógico	25	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão solicita a identificação do(s) valor(es) de X que satisfaz(em) a equação: $X^0 + 1 = 2$ Para a adequada resolução do item, deve-se recorrer à propriedade fundamental da potenciação segundo a qual, para todo número real não nulo, tem-se: $x^0 = 1, \text{ para } x \neq 0.$ Assim, substituindo-se na equação: $x^0 + 1 = 1 + 1 = 2,$ verifica-se que a igualdade é satisfeita para todos os valores de x pertencentes ao conjunto dos números reais não nulos. No âmbito da Lógica, a propriedade “todo número elevado a zero é igual a 1” é ensinada e cobrada em sua forma operacional e generalizante, sendo esta a leitura esperada para fins de resolução de itens de múltipla escolha, salvo quando houver ressalva expressa quanto a restrições de domínio. No que se refere à indeterminação de 0^0, cumpre esclarecer que tal discussão possui natureza teórica mais aprofundada, relacionada a limites e a contextos específicos da análise matemática, não constituindo, via de regra, objeto de problematização em itens elementares de potenciação, sobretudo quando inexistente qualquer menção, no enunciado, à necessidade de exclusão de domínio ou de tratamento de formas indeterminadas. Ademais, ainda que se considere a não definição de 0^0 em determinados contextos, isso não invalida a alternativa apontada, pois a equação permanece verdadeira para a totalidade dos valores reais não nulos, que compõem um conjunto infinito e indistinto dentro das opções apresentadas. Em provas objetivas, a alternativa “qualquer número” deve ser interpretada à luz da propriedade geral ensinada no nível de escolaridade exigido, não se exigindo do candidato a extrapolação para discussões de exceção teórica não sinalizadas no comando. Ressalte-se, ainda, que as demais alternativas restringem indevidamente o conjunto solução, estando manifestamente incorretas, o que reforça a existência de uma única resposta compatível com a propriedade de potenciação aplicada ao item. Não há, portanto, vício de formulação nem ausência de alternativa válida, uma vez que a opção “qualquer número” representa, dentro do tratamento matemático esperado para o nível da questão, o conjunto dos valores que satisfazem a igualdade proposta. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2850	340	NÚBIA MARQUES PACHECO	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Raciocínio Lógico	30	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão apresenta a seguinte fala do personagem Miguel: “Se a nossa banda estiver lá, você pode ter certeza de que eu não vou deixar de não ir à sua festa. E se a sua irmã for, eu não vou deixar de recusar o seu convite.” O item solicita a conclusão lógica que Zezito deve extrair a partir dessa resposta. Para a adequada resolução, é necessário proceder à análise semântico-lógica das perífrases verbais com negação encadeada, observando o valor estrutural das construções “não deixar de + infinitivo”. 1) Primeira condição: “não vou deixar de não ir à sua festa” A locução “deixar de + infinitivo” indica cessação ou não realização de uma ação. Quando antecedida de negação (“não deixar de + infinitivo”), produz, em regra, efeito afirmativo: “não deixar de ir” = “ir”. Entretanto, no enunciado, há acréscimo de nova negação no infinitivo: “não deixar de não ir”. Nesse caso, a dupla negação não se anula para produzir afirmação; ao contrário, mantém-se a não realização da ação principal. Estruturalmente, tem-se: não (deixar de (não ir)). Ou seja, o falante afirma que não deixará de manter a decisão de não ir. Em termos semânticos, equivale a: “continuarei não indo” / “de fato, não irei”. Logo, se a banda estiver presente, Miguel não irá à festa. 2) Segunda condição: “não vou deixar de recusar o seu convite” Aqui não há dupla negação no infinitivo, mas apenas na perífrase: não (deixar de recusar). A construção, portanto, assume valor afirmativo: “não deixar de recusar” = “recusar”. Recusar o convite implica, logicamente, não comparecer ao evento. Assim, se a irmã de Zezito for, Miguel recusará o convite e, consequentemente, não irá à festa. Assim, em ambas as hipóteses apresentadas - presença da banda ou presença da irmã -, o resultado prático é o mesmo: Miguel não comparecerá à festa. Não procede a alegação de ambiguidade interpretativa. Embora a negação seja fenômeno de escopo, a estrutura utilizada no item é plenamente analisável à luz do funcionamento regular das perífrases aspectuais do Português, especialmente em contexto lógico-dedutivo. A presença do marcador discursivo “pode ter certeza” não altera o valor semântico da negação, funcionando apenas como reforço enunciativo, sem interferência no resultado lógico da proposição. Não há, portanto, multiplicidade interpretativa válida que comprometa a objetividade do item, mas apenas necessidade de análise pormenorizada da estrutura negacional empregada. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.
2857	85	POLLIANE RAISSA ABBITTI DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	6	QUESTÃO ANULADA	Após reanálise da questão com base na RDC ANVISA nº 222/2018, verificou-se que a norma estabelece diretrizes para o manejo de resíduos perfurocortantes, porém não apresenta hierarquização expressa quanto à gravidade das condutas. Diante da possibilidade de mais de uma interpretação tecnicamente plausível e em respeito aos princípios da objetividade e da isonomia, a banca examinadora decide pela anulação da questão. Decisão: Recurso deferido. Questão nº 06 anulada. Pontuação atribuída a todos os candidatos.
2966	258	RAFAEL AYUPE DE SOUZA MENDONÇA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	INDEFERIDO	O recurso não procede quanto ao pedido de anulação da questão. De fato, o enunciado afirma expressamente a ausência de sinais radiográficos de reabsorção radicular, o que torna incompatível o diagnóstico de reabsorção radicular inflamatória externa. Em razão disso, reconhece-se que houve erro material de digitação no gabarito preliminar, já devidamente corrigido. Entretanto, tal equívoco restringiu-se exclusivamente ao gabarito divulgado, não havendo falha na formulação do enunciado nem ambiguidade técnica que inviabilize a resolução da questão. O quadro clínico-radiográfico descrito é claro e compatível com o diagnóstico de periodontite apical crônica, previsto na alternativa A, que constitui a única opção tecnicamente adequada dentre as alternativas apresentadas. Nos termos dos princípios da objetividade, da razoabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório, a anulação de questão somente se justifica quando inexistir alternativa correta ou quando houver erro insanável no enunciado, o que não se verifica no presente caso. Dessa forma, indefere-se o pedido de anulação, mantendo-se a validade da questão e ratificando-se a retificação do gabarito, que passa a ser a alternativa A – periodontite apical crônica.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2897	14	RAFAELA HENRIQUES MOREIRA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	1	INDEFERIDO	O recurso não procede. O enunciado descreve dente previamente tratado endodonticamente com presença de área radiolúcida periapical e perda da lâmina dura, achados compatíveis com periodontite apical pós-tratamento. Conforme diretrizes atuais da European Society of Endodontology (2023) e literatura contemporânea em Endodontia, a presença de lesão periapical associada a dente tratado indica persistência de infecção, sendo o retratamento endodôntico a conduta indicada. A alternativa A (acompanhamento) não é a mais adequada, pois não há evidência de reparação ou estabilidade da lesão. A alternativa B (antibioticoterapia) é incorreta, pois antibióticos não tratam infecção intracanal na ausência de sinais sistêmicos. A alternativa C (cirurgia periapical) não constitui tratamento de primeira escolha, sendo indicada apenas quando o retratamento não é possível ou falhou. Dessa forma, apenas a alternativa D representa a conduta adequada frente ao quadro apresentado. Não há ambiguidade técnica nem ausência de alternativa correta. Indefere-se o recurso, mantendo-se o gabarito na alternativa D – retratamento endodôntico.
2898	14	RAFAELA HENRIQUES MOREIRA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	INDEFERIDO	O recurso não procede quanto ao pedido de anulação da questão. De fato, o enunciado afirma expressamente a ausência de sinais radiográficos de reabsorção radicular, o que torna incompatível o diagnóstico de reabsorção radicular inflamatória externa. Em razão disso, reconhece-se que houve erro material de digitação no gabarito preliminar, já devidamente corrigido. Entretanto, tal equívoco restringiu-se exclusivamente ao gabarito divulgado, não havendo falha na formulação do enunciado nem ambiguidade técnica que inviabilize a resolução da questão. O quadro clínico-radiográfico descrito é claro e compatível com o diagnóstico de periodontite apical crônica, previsto na alternativa A, que constitui a única opção tecnicamente adequada dentre as alternativas apresentadas. Nos termos dos princípios da objetividade, da razoabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório, a anulação de questão somente se justifica quando inexistir alternativa correta ou quando houver erro insanável no enunciado, o que não se verifica no presente caso. Dessa forma, indefere-se o pedido de anulação, mantendo-se a validade da questão e ratificando-se a retificação do gabarito, que passa a ser a alternativa A – periodontite apical crônica.
2899	14	RAFAELA HENRIQUES MOREIRA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	7	QUESTÃO ANULADA	O recurso procede. O enunciado apresenta achados clínicos que podem estar associados tanto à perda da dimensão vertical de oclusão quanto à instabilidade da base protética decorrente da reabsorção óssea, permitindo mais de uma interpretação tecnicamente plausível. Tal situação compromete o princípio da unicidade de resposta, caracterizando ambiguidade técnica. Dessa forma, defere-se os recursos e determina-se a anulação da questão, a fim de preservar a objetividade e a isonomia do certame.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2843	34	RAPHAEL PADRÃO HOLMAN DOS SANTOS	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Língua Portuguesa	17	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão solicita a identificação da alternativa cuja reescrita mantém correção plena quanto à norma-padrão da Língua Portuguesa, sem alteração do significado básico do enunciado original: “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização, com as decorrências desse processo, alteraram profundamente as maneiras como as crianças se divertem.” No período original, o sujeito é composto por dois núcleos coordenados: “o crescimento das cidades” e “o avanço da urbanização”. Trata-se de sujeito composto anteposto ao verbo, o que exige, na norma-padrão, concordância verbal obrigatória no plural, justificando a forma “alteraram”. Passemos à análise das alternativas: a) “As maneiras como se diverte as crianças foram alteradas profundamente (...)” Há erro de concordância verbal na oração subordinada. O verbo “diverte” deveria flexionar-se no plural (“divertem”), concordando com “as crianças”. A construção apresentada viola a norma-padrão, razão pela qual não pode ser considerada correta. b) “Alterou profundamente as maneiras como as crianças se divertem o crescimento das cidades e o avanço da urbanização (...)” Nessa alternativa, ocorre inversão da ordem direta, com o sujeito composto posposto ao verbo. Em construções dessa natureza, a gramática normativa admite a concordância no singular quando o verbo antecede sujeito composto posposto, quando pode haver atração sintática pelo núcleo mais próximo na estrutura verbal. Assim, a forma “alterou” não configura erro de concordância verbal, sendo construção admitida pela norma-padrão. Ademais, não há alteração do significado básico do período, pois se preserva a mesma relação causal entre o processo de urbanização e a mudança nas formas de diversão infantil. Ademais, não ocorre acréscimo semântico indevido pela presença do trecho “com as decorrências desse processo”, uma vez que tal expressão já integra o enunciado original e foi apenas mantida na reescrita, não havendo qualquer inovação de conteúdo. Também não se sustenta a tese de mudança de foco semântico ou ambiguidade interpretativa. A inversão sintática constitui recurso legítimo de reorganização informacional, sem prejuízo do sentido central, permanecendo inequívoca a relação entre sujeito e predicado. c) “As maneiras como as crianças se divertem foi alterada profundamente (...)” Há erro de concordância verbal e nominal. O sujeito “as maneiras” encontra-se no plural, exigindo as formas “foram alteradas”. A alternativa contraria frontalmente a norma-padrão. d) “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização alterou profundamente (...)” Aqui, o sujeito composto está anteposto ao verbo. Nessa configuração, a concordância no plural é obrigatória na norma-padrão. O emprego de “alterou” caracteriza erro de concordância verbal. Não procede, portanto, a alegação de concordância ideológica justificadora do singular. Tal possibilidade não se aplica quando o sujeito composto está formalmente expresso e anteposto ao verbo, como ocorre na alternativa, sendo exigida a flexão plural. Dessa forma, não há vício de formulação, tampouco ausência de resposta única. Apenas a alternativa B apresenta reescrita gramaticalmente admissível e semanticamente fiel ao período original. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.
2869	34	RAPHAEL PADRÃO HOLMAN DOS SANTOS	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	7	INDEFERIDO	O recurso não procede. O achado citopatológico de HSIL está associado a alta probabilidade de lesão histológica significativa ($\geq$ NIC II), porém essa probabilidade é variável e depende de fatores clínicos não informados no enunciado, como status do HPV e achados colposcópicos. Percentuais superiores a 90% referem-se a contextos selecionados e não podem ser generalizados para todos os casos. Assim, a faixa de 60-70% representa adequadamente a probabilidade elevada associada ao HSIL, sem superestimativa do risco. Mantém-se o gabarito preliminar na alternativa A.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2871	288	RHUAN FERNANDES CASTRO SILVA RODRIGUES	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	1	INDEFERIDO	O recurso não procede. O enunciado descreve dente previamente tratado endodonticamente com presença de área radiolúcida periapical e perda da lâmina dura, achados compatíveis com periodontite apical pós-tratamento. Conforme diretrizes atuais da European Society of Endodontology (2023) e literatura contemporânea em Endodontia, a presença de lesão periapical associada a dente tratado indica persistência de infecção, sendo o retratamento endodôntico a conduta indicada. A alternativa A (acompanhamento) não é a mais adequada, pois não há evidência de reparação ou estabilidade da lesão. A alternativa B (antibioticoterapia) é incorreta, pois antibióticos não tratam infecção intracanal na ausência de sinais sistêmicos. A alternativa C (cirurgia periapical) não constitui tratamento de primeira escolha, sendo indicada apenas quando o retratamento não é possível ou falhou. Dessa forma, apenas a alternativa D representa a conduta adequada frente ao quadro apresentado. Não há ambiguidade técnica nem ausência de alternativa correta. Indefere-se o recurso, mantendo-se o gabarito na alternativa D – retratamento endodôntico.
2873	288	RHUAN FERNANDES CASTRO SILVA RODRIGUES	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	INDEFERIDO	O recurso não procede quanto ao pedido de anulação da questão. De fato, o enunciado afirma expressamente a ausência de sinais radiográficos de reabsorção radicular, o que torna incompatível o diagnóstico de reabsorção radicular inflamatória externa. Em razão disso, reconhece-se que houve erro material de digitação no gabarito preliminar, já devidamente corrigido. Entretanto, tal equívoco restringiu-se exclusivamente ao gabarito divulgado, não havendo falha na formulação do enunciado nem ambiguidade técnica que inviabilize a resolução da questão. O quadro clínico-radiográfico descrito é claro e compatível com o diagnóstico de periodontite apical crônica, previsto na alternativa A, que constitui a única opção tecnicamente adequada dentre as alternativas apresentadas. Nos termos dos princípios da objetividade, da razoabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório, a anulação de questão somente se justifica quando inexistir alternativa correta ou quando houver erro insanável no enunciado, o que não se verifica no presente caso. Dessa forma, indefere-se o pedido de anulação, mantendo-se a validade da questão e ratificando-se a retificação do gabarito, que passa a ser a alternativa A – periodontite apical crônica.
2879	288	RHUAN FERNANDES CASTRO SILVA RODRIGUES	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	5	INDEFERIDO	O recurso não procede. O conjunto de achados descritos – dente tratado endodonticamente, dor à mastigação, radiolucidez lateral, interrupção da lâmina dura e bolsa periodontal profunda localizada – é classicamente compatível com fratura radicular vertical. A questão solicita a hipótese diagnóstica mais compatível, sendo essa a alternativa que melhor integra os achados apresentados. A hipótese de abscesso periodontal agudo não corresponde de forma mais adequada ao quadro descrito. Não há ambiguidade técnica nem coexistência de mais de uma alternativa correta. Dessa forma, indefere-se o recurso, mantendo-se o gabarito na alternativa A – fratura radicular vertical.
2883	288	RHUAN FERNANDES CASTRO SILVA RODRIGUES	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	7	QUESTÃO ANULADA	O recurso procede. O enunciado apresenta achados clínicos que podem estar associados tanto à perda da dimensão vertical de oclusão quanto à instabilidade da base protética decorrente da reabsorção óssea, permitindo mais de uma interpretação tecnicamente plausível. Tal situação compromete o princípio da unicidade de resposta, caracterizando ambiguidade técnica. Dessa forma, defere-se os recursos e determina-se a anulação da questão, a fim de preservar a objetividade e a isonomia do certame.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2885	288	RHUAN FERNANDES CASTRO SILVA RODRIGUES	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	8	INDEFERIDO	O recurso não procede. Embora o candidato alegue que mais de uma conduta inicial seria possível, incluindo abordagem artroscópica precoce, tal afirmação não encontra respaldo nos princípios clínicos amplamente aceitos para o manejo do deslocamento anterior do disco sem recaptura. A literatura científica e os protocolos clínicos estabelecem de forma consistente que a conduta inicial mais indicada é conservadora, baseada em controle da dor, medidas anti-inflamatórias e fisioterapia, priorizando intervenções reversíveis e minimamente invasivas. A abordagem cirúrgica, como a artroscopia, é reservada para casos refratários ao tratamento conservador ou quando há falha comprovada das medidas iniciais, não sendo considerada tratamento inicial de rotina. Portanto, não há equivalência entre as alternativas apresentadas, nem coexistência de múltiplas respostas corretas como sugerido no recurso. Adicionalmente, o enunciado apresenta informações suficientes para a identificação do diagnóstico e da conduta inicial mais indicada, não havendo omissão de dados nem ambiguidade que comprometa a objetividade da questão. Dessa forma, a alternativa B (terapia conservadora com controle da dor e fisioterapia) é a única que corresponde corretamente à conduta inicial mais indicada para o quadro descrito. Conclusão: mantém-se o gabarito da alternativa B, não havendo fundamento técnico ou científico para anulação da questão.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2887	288	RHUAN FERNANDES CASTRO SILVA RODRIGUES	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Língua Portuguesa	17	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão solicita a identificação da alternativa cuja reescrita mantém plena correção quanto à norma-padrão da Língua Portuguesa, sem alteração do significado básico do enunciado original: “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização, com as decorrências desse processo, alteraram profundamente as maneiras como as crianças se divertem.” No período original, tem-se sujeito composto anteposto ao verbo, “o crescimento das cidades e o avanço da urbanização”, o que justifica a flexão verbal no plural (“alteraram”). A análise das alternativas, contudo, deve considerar não apenas a ordem direta, mas também as possibilidades de reorganização sintática admitidas pela norma-padrão, desde que não haja erro gramatical nem prejuízo semântico. Passemos à análise: a) “As maneiras como se diverte as crianças foram alteradas profundamente (...)” Há erro de concordância verbal na oração subordinada: “se diverte as crianças”. O verbo deveria flexionar-se no plural (“se divertem”), concordando com “as crianças”. A alternativa, portanto, não atende à norma-padrão. b) “Alterou profundamente as maneiras como as crianças se divertem o crescimento das cidades e o avanço da urbanização (...)” Nessa construção, ocorre inversão da ordem direta, com o sujeito composto posposto ao verbo. A gramática normativa registra que, em estruturas com verbo anteposto a sujeito composto posposto, admite-se a concordância no singular, sobretudo quando o predicado é enunciado antes da identificação plena do sujeito ou quando se focaliza o processo como unidade informacional (concordância por atração com o adjunto mais próximo). Não há erro sintático na estrutura apresentada. O sujeito encontra-se integralmente expresso, ainda que posposto, e mantém relação clara com o verbo. Não há necessidade de vírgula antes do sujeito, tampouco ausência de regência ou de estruturação sintática. A oração conserva organização gramatical legítima. No plano semântico, não há alteração do significado básico. A relação causal entre o processo de urbanização e a mudança nas formas de diversão infantil permanece idêntica, sendo a inversão mero recurso de focalização discursiva, plenamente admissível. c) “As maneiras como as crianças se divertem foi alterada profundamente (...)” Verifica-se erro de concordância verbal e nominal: “as maneiras” exige “foram alteradas”. A alternativa contraria a norma-padrão. d) “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização alterou profundamente (...)” Aqui, o sujeito composto está anteposto ao verbo. Nessa configuração, a concordância no plural é obrigatória na norma-padrão. A alegação recursal de concordância ideológica ou unidade semântica não se aplica, pois tal possibilidade ocorre em contextos específicos - geralmente com sujeitos resumidores, coletivos ou expressões cristalizadas -, não em coordenação plena de núcleos distintos e formalmente expressos, como no caso em análise. Outros casos requeririam contexto em que se justificasse claramente a concordância ideológica. “Crescimento das cidades” e “avanço da urbanização” são processos correlatos, mas não constituem núcleo único nem expressão fixa que autorize concordância singular obrigatória ou preferencial. Assim, o emprego de “alterou” configura inadequação de concordância verbal. Quanto às alegações de ambiguidade, mudança de foco informativo ou quebra de clareza na alternativa B, não se sustentam. A inversão sintática (hipérbato) é recurso legítimo da língua, amplamente descrito pela gramática normativa, não implicando, por si só, alteração de sentido. O sujeito permanece inequívoco e a interpretação causal mantém-se integralmente preservada. Também não procede a afirmação de inexistência de alternativa correta ou de dupla resposta possível. As alternativas A e C apresentam erros inequívocos de concordância; a alternativa D viola regra obrigatória de concordância com sujeito composto anteposto; apenas a alternativa B mantém correção gramatical e fidelidade semântica ao enunciado original. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.
2913	75	ROSANA ROSA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	6	QUESTÃO ANULADA	Após reanálise da questão com base na RDC ANVISA nº 222/2018, verificou-se que a norma estabelece diretrizes para o manejo de resíduos perfurocortantes, porém não apresenta hierarquização expressa quanto à gravidade das condutas. Diante da possibilidade de mais de uma interpretação tecnicamente plausível e em respeito aos princípios da objetividade e da isonomia, a banca examinadora decide pela anulação da questão. Decisão: Recurso deferido. Questão nº 06 anulada. Pontuação atribuída a todos os candidatos.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2915	57	SÉRGIO LUIZ DE ALMEIDA CAMPBELL	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	INDEFERIDO	O recurso não procede quanto ao pedido de anulação da questão. De fato, o enunciado informa expressamente a ausência de sinais radiográficos de reabsorção radicular, o que torna incompatível o diagnóstico de reabsorção radicular inflamatória externa. Em razão disso, reconhece-se que houve erro material de digitação no gabarito preliminar, já devidamente corrigido. Entretanto, tal equívoco restringiu-se exclusivamente ao gabarito divulgado, não havendo falha na formulação do enunciado, que se apresenta claro, objetivo e tecnicamente adequado. O quadro descrito é compatível com o diagnóstico de periodontite apical crônica, previsto na alternativa A, que constitui a única opção correta dentre as alternativas apresentadas. A existência de erro material no gabarito preliminar não compromete a validade da questão quando há alternativa correta claramente identificável, sendo suficiente a sua retificação, não se justificando a anulação. Dessa forma, indefere-se o pedido de anulação, mantendo-se a validade da questão e ratificando-se a retificação do gabarito, que passa a ser a alternativa A – periodontite apical crônica.
2916	57	SÉRGIO LUIZ DE ALMEIDA CAMPBELL	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	7	INDEFERIDO	O recurso foi conhecido, porém resta prejudicado quanto ao pedido de alteração do gabarito. Após análise técnica, constatou-se ambiguidade no enunciado, permitindo mais de uma interpretação plausível, o que compromete o princípio da unicidade de resposta exigido nas questões objetivas. Diante disso, a banca examinadora deliberou pela anulação da questão, medida que prevalece sobre o pedido de retificação do gabarito, por constituir a providência juridicamente adequada para sanar o vício identificado, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da objetividade do certame. Nos termos do disposto no edital do concurso, as questões anuladas terão sua pontuação atribuída a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso, preservando-se a igualdade de condições entre os participantes.
2923	57	SÉRGIO LUIZ DE ALMEIDA CAMPBELL	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Raciocínio Lógico	30	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão apresenta a seguinte fala do personagem Miguel: “Se a nossa banda estiver lá, você pode ter certeza de que eu não vou deixar de não ir à sua festa. E se a sua irmã for, eu não vou deixar de recusar o seu convite.” O item solicita a conclusão lógica que Zezito deve extrair a partir dessa resposta. Para a adequada resolução, é necessário proceder à análise semântico-lógica das perífrases verbais com negação encadeada, observando o valor estrutural das construções “não deixar de + infinitivo”. 1) Primeira condição: “não vou deixar de não ir à sua festa” A locução “deixar de + infinitivo” indica cessação ou não realização de uma ação. Quando antecedida de negação (“não deixar de + infinitivo”), produz, em regra, efeito afirmativo: “não deixar de ir” = “ir”. Entretanto, no enunciado, há acréscimo de nova negação no infinitivo: “não deixar de não ir”. Nesse caso, a dupla negação não se anula para produzir afirmação; ao contrário, mantém-se a não realização da ação principal. Estruturalmente, tem-se: não (deixar de (não ir)). Ou seja, o falante afirma que não deixará de manter a decisão de não ir. Em termos semânticos, equivale a: “continuarei não indo” / “de fato, não irei”. Logo, se a banda estiver presente, Miguel não irá à festa. 2) Segunda condição: “não vou deixar de recusar o seu convite” Aqui não há dupla negação no infinitivo, mas apenas na perífrase: não (deixar de recusar). A construção, portanto, assume valor afirmativo: “não deixar de recusar” = “recusar”. Recusar o convite implica, logicamente, não comparecer ao evento. Assim, se a irmã de Zezito for, Miguel recusará o convite e, consequentemente, não irá à festa. Assim, em ambas as hipóteses apresentadas - presença da banda ou presença da irmã -, o resultado prático é o mesmo: Miguel não comparecerá à festa. Não procede a alegação de ambiguidade interpretativa. Embora a negação seja fenômeno de escopo, a estrutura utilizada no item é plenamente analisável à luz do funcionamento regular das perífrases aspectuais do Português, especialmente em contexto lógico-dedutivo. A presença do marcador discursivo “pode ter certeza” não altera o valor semântico da negação, funcionando apenas como reforço enunciativo, sem interferência no resultado lógico da proposição. Não há, portanto, multiplicidade interpretativa válida que comprometa a objetividade do item, mas apenas necessidade de análise pormenorizada da estrutura negacional empregada. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2892	217	THAMIRES SIQUEIRA ROCHA	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	2	INDEFERIDO	O recurso não procede. O quadro (PA 230x140 mmHg, cefaleia, vômitos e confusão mental, sem sangramento em TC) é compatível com encefalopatia hipertensiva, cuja fisiopatologia predominante e mais aceita decorre da falência da autorregulação cerebral, com disfunção da barreira hematoencefálica e edema vasogênico, responsável pelas manifestações neurológicas. Embora existam discussões históricas sobre participação de vasoconstrição/hipoperfusão em alguns contextos, a alternativa A ("vasoespasmo cerebral difuso") não corresponde à descrição padrão do mecanismo responsável na síndrome clínica apresentada. Assim, mantém-se o gabarito na alternativa B, inexistindo ambiguidade técnica que justifique alteração do gabarito ou anulação.
2917	111	THIAGO CARVALHO DA SILVEIRA	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	2	INDEFERIDO	O recurso não procede. O quadro (PA 230x140 mmHg, cefaleia, vômitos e confusão mental, sem sangramento em TC) é compatível com encefalopatia hipertensiva, cuja fisiopatologia predominante e mais aceita decorre da falência da autorregulação cerebral, com disfunção da barreira hematoencefálica e edema vasogênico, responsável pelas manifestações neurológicas. Embora existam discussões históricas sobre participação de vasoconstrição/hipoperfusão em alguns contextos, a alternativa A ("vasoespasmo cerebral difuso") não corresponde à descrição padrão do mecanismo responsável na síndrome clínica apresentada. Assim, mantém-se o gabarito na alternativa B, inexistindo ambiguidade técnica que justifique alteração do gabarito ou anulação.
2918	111	THIAGO CARVALHO DA SILVEIRA	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	9	QUESTÃO ANULADA	Após análise dos recursos interpostos e reavaliação técnica da questão, a banca examinadora decidiu pela ANULAÇÃO da questão nº 09, com a consequente atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos. O enunciado descreve paciente com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica e histórico de exacerbações, incluindo episódio com necessidade de internação hospitalar, caracterizando quadro de maior risco clínico. Contudo, considerando que a classificação em subgrupos clínicos envolve a análise integrada de múltiplos parâmetros clínicos utilizados na prática assistencial, verificou-se que a formulação da questão, embora tecnicamente fundamentada, pode admitir diferentes interpretações quanto à estratificação específica entre os subgrupos de maior risco, à luz das diretrizes contemporâneas. Em observância aos princípios da objetividade, da isonomia e da segurança jurídica que regem os processos seletivos públicos, e visando assegurar tratamento equânime a todos os candidatos, a banca examinadora opta pela anulação da questão. Ressalta-se que a decisão não decorre de incorreção conceitual do conteúdo abordado, mas sim do compromisso institucional com a máxima clareza e precisão na formulação das questões avaliativas. Decisão: Questão anulada. Pontuação atribuída a todos os candidatos.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2919	111	THIAGO CARVALHO DA SILVEIRA	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Língua Portuguesa	14	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão solicita a identificação da alternativa em que o termo ou oração destacado não possui valor adjetivo, isto é, não exerce função qualificadora de um substantivo, não o caracterizando nem restringindo seu sentido. Passemos à análise das alternativas: a) "O carniça comia o pão QUE O DIABO AMASSOU." A oração destacada é uma oração subordinada adjetiva restritiva. Sua função é caracterizar o substantivo "pão", especificando-o. Possui, portanto, inequívoco valor adjetivo. b) "Fico impressionado com a quantidade de crianças DE HOJE que mais parecem pequenos adultos" O termo destacado "de hoje" constitui locução adjetiva, equivalente a "atuais". Sua função é qualificar o substantivo "crianças", delimitando-o temporalmente. Trata-se, portanto, de modificador nominal com valor adjetivo, e não de adjunto adverbial de intensidade, como sustenta o recurso. Não há qualquer ideia intensificadora; há, sim, caracterização temporal do substantivo. c) "Algumas brincadeiras DO MEU TEMPO DE MOLEQUE sumiram do repertório de hoje." A expressão destacada configura locução adjetiva que qualifica "brincadeiras", especificando sua origem temporal/experiencial. Exerce função típica de adjunto adnominal, com claro valor adjetivo. d) "A falta do espaço público para as brincadeiras infantis redefiniu COM RAPIDEZ as maneiras de a molecada interagir" A locução destacada "com rapidez" exerce função adverbial, modificando o verbo "redefiniu", ao indicar modo. Não qualifica substantivo algum, nem estabelece relação de caracterização nominal. Trata-se, portanto, de adjunto adverbial de modo, destituído de valor adjetivo. Quanto à alegação recursal de que a alternativa B admitiria leitura adverbial de intensidade, não procede tal interpretação. A estrutura sintática evidencia que "de hoje" está diretamente ligada ao substantivo "crianças", integrando o sintagma nominal e exercendo função qualificadora. Caso se tratasse de valor adverbial, estaria relacionado ao verbo ou ao adjetivo da oração, o que não ocorre. As próprias gramáticas normativas citadas no recurso são claras ao classificar expressões preposicionadas que caracterizam substantivos como locuções adjetivas (adjuntos adnominais), exatamente o caso da alternativa B. Dessa forma, não há dupla interpretação possível nem vício de formulação. Apenas a alternativa D apresenta termo destacado sem valor adjetivo. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2920	111	THIAGO CARVALHO DA SILVEIRA	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Língua Portuguesa	17	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão solicita a identificação da alternativa cuja reescrita mantém correção plena quanto à norma-padrão da Língua Portuguesa, sem alteração do significado básico do enunciado original: “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização, com as decorrências desse processo, alteraram profundamente as maneiras como as crianças se divertem.” No período original, o sujeito é composto por dois núcleos coordenados: “o crescimento das cidades” e “o avanço da urbanização”. Trata-se de sujeito composto anteposto ao verbo, o que exige, na norma-padrão, concordância verbal obrigatória no plural, justificando a forma “alteraram”. Passemos à análise das alternativas: a) “As maneiras como se diverte as crianças foram alteradas profundamente (...)” Há erro de concordância verbal na oração subordinada. O verbo “diverte” deveria flexionar-se no plural (“divertem”), concordando com “as crianças”. A construção apresentada viola a norma-padrão, razão pela qual não pode ser considerada correta. b) “Alterou profundamente as maneiras como as crianças se divertem o crescimento das cidades e o avanço da urbanização (...)” Nessa alternativa, ocorre inversão da ordem direta, com o sujeito composto posposto ao verbo. Em construções dessa natureza, a gramática normativa admite a concordância no singular quando o verbo antecede sujeito composto posposto, quando pode haver atração sintática pelo núcleo mais próximo na estrutura verbal. Assim, a forma “alterou” não configura erro de concordância verbal, sendo construção admitida pela norma-padrão. Ademais, não há alteração do significado básico do período, pois se preserva a mesma relação causal entre o processo de urbanização e a mudança nas formas de diversão infantil. Ademais, não ocorre acréscimo semântico indevido pela presença do trecho “com as decorrências desse processo”, uma vez que tal expressão já integra o enunciado original e foi apenas mantida na reescrita, não havendo qualquer inovação de conteúdo. Também não se sustenta a tese de mudança de foco semântico ou ambiguidade interpretativa. A inversão sintática constitui recurso legítimo de reorganização informacional, sem prejuízo do sentido central, permanecendo inequívoca a relação entre sujeito e predicado. c) “As maneiras como as crianças se divertem foi alterada profundamente (...)” Há erro de concordância verbal e nominal. O sujeito “as maneiras” encontra-se no plural, exigindo as formas “foram alteradas”. A alternativa contraria frontalmente a norma-padrão. d) “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização alterou profundamente (...)” Aqui, o sujeito composto está anteposto ao verbo. Nessa configuração, a concordância no plural é obrigatória na norma-padrão. O emprego de “alterou” caracteriza erro de concordância verbal. Não procede, portanto, a alegação de concordância ideológica justificadora do singular. Tal possibilidade não se aplica quando o sujeito composto está formalmente expresso e anteposto ao verbo, como ocorre na alternativa, sendo exigida a flexão plural. Dessa forma, não há vício de formulação, tampouco ausência de resposta única. Apenas a alternativa B apresenta reescrita gramaticalmente admissível e semanticamente fiel ao período original. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2921	111	THIAGO CARVALHO DA SILVEIRA	MÉDICO - BELMIRO BRAGA	Raciocínio Lógico	22	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão solicita a identificação do elemento que completa adequadamente a sequência numérica: 97 – 89 – 83 – ... – 73 – 71 – 67. Inicialmente, cumpre destacar que, em itens de raciocínio lógico envolvendo sequências, o critério de continuidade deve ser aferido pela regularidade global do conjunto, e não por padrões parciais ou construções alternativas isoladas. Observando-se os termos apresentados, verifica-se que todos eles possuem uma propriedade matemática comum e objetiva: tratam-se de números primos dispostos em ordem decrescente. Dessa forma, o elemento faltante deve, necessariamente, preservar a mesma propriedade estrutural da sequência, isto é, também deve ser número primo situado entre 83 e 73 na ordem decrescente. Nesse intervalo, o único número primo existente é 79. Assim, a sequência correta fica: 97 – 89 – 83 – 79 – 73 – 71 – 67 Ressalte-se que as demais alternativas (76, 77 e 78) não são números primos, pois admitem divisores além de 1 e deles próprios, rompendo o padrão lógico estabelecido desde o primeiro termo da sequência. No que se refere à alegação recursal de que haveria mais de um critério possível, não procede tal argumentação. Embora sequências numéricas possam, em tese, admitir construções alternativas, a validade de um padrão em prova objetiva exige aderência integral e uniforme a todos os termos fornecidos. Critérios hipotéticos que não preservem a propriedade comum observável em toda a série não se sustentam como solução lógica adequada. Além disso, não foi apresentada, no texto do recurso, a alegada lógica que sustentaria uma outra resposta possível. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2954	55	THIAGO ROMANO DIAS DA SILVA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Língua Portuguesa	17	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão solicita a identificação da alternativa cuja reescrita mantém plena correção quanto à norma-padrão da Língua Portuguesa, sem alteração do significado básico do enunciado original: “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização, com as decorrências desse processo, alteraram profundamente as maneiras como as crianças se divertem.” No período original, tem-se sujeito composto anteposto ao verbo, “o crescimento das cidades e o avanço da urbanização”, o que justifica a flexão verbal no plural (“alteraram”). A análise das alternativas, contudo, deve considerar não apenas a ordem direta, mas também as possibilidades de reorganização sintática admitidas pela norma-padrão, desde que não haja erro gramatical nem prejuízo semântico. Passemos à análise: a) “As maneiras como se diverte as crianças foram alteradas profundamente (...)” Há erro de concordância verbal na oração subordinada: “se diverte as crianças”. O verbo deveria flexionar-se no plural (“se divertem”), concordando com “as crianças”. A alternativa, portanto, não atende à norma-padrão. b) “Alterou profundamente as maneiras como as crianças se divertem o crescimento das cidades e o avanço da urbanização (...)” Nessa construção, ocorre inversão da ordem direta, com o sujeito composto posposto ao verbo. A gramática normativa registra que, em estruturas com verbo anteposto a sujeito composto posposto, admite-se a concordância no singular, sobretudo quando o predicado é enunciado antes da identificação plena do sujeito ou quando se focaliza o processo como unidade informacional (concordância por atração com o adjunto mais próximo). Não há erro sintático na estrutura apresentada. O sujeito encontra-se integralmente expresso, ainda que posposto, e mantém relação clara com o verbo. Não há necessidade de vírgula antes do sujeito, tampouco ausência de regência ou de estruturação sintática. A oração conserva organização gramatical legítima. No plano semântico, não há alteração do significado básico. A relação causal entre o processo de urbanização e a mudança nas formas de diversão infantil permanece idêntica, sendo a inversão mero recurso de focalização discursiva, plenamente admissível. c) “As maneiras como as crianças se divertem foi alterada profundamente (...)” Verifica-se erro de concordância verbal e nominal: “as maneiras” exige “foram alteradas”. A alternativa contraria a norma-padrão. d) “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização alterou profundamente (...)” Aqui, o sujeito composto está anteposto ao verbo. Nessa configuração, a concordância no plural é obrigatória na norma-padrão. A alegação recursal de concordância ideológica ou unidade semântica não se aplica, pois tal possibilidade ocorre em contextos específicos - geralmente com sujeitos resumidores, coletivos ou expressões cristalizadas -, não em coordenação plena de núcleos distintos e formalmente expressos, como no caso em análise. Outros casos requeririam contexto em que se justificasse claramente a concordância ideológica. “Crescimento das cidades” e “avanço da urbanização” são processos correlatos, mas não constituem núcleo único nem expressão fixa que autorize concordância singular obrigatória ou preferencial. Assim, o emprego de “alterou” configura inadequação de concordância verbal. Quanto às alegações de ambiguidade, mudança de foco informativo ou quebra de clareza na alternativa B, não se sustentam. A inversão sintática (hipérbato) é recurso legítimo da língua, amplamente descrito pela gramática normativa, não implicando, por si só, alteração de sentido. O sujeito permanece inequívoco e a interpretação causal mantém-se integralmente preservada. Também não procede a afirmação de inexistência de alternativa correta ou de dupla resposta possível. As alternativas A e C apresentam erros inequívocos de concordância; a alternativa D viola regra obrigatória de concordância com sujeito composto anteposto; apenas a alternativa B mantém correção gramatical e fidelidade semântica ao enunciado original. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2870	395	THUANNY CASTILHO	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	1	INDEFERIDO	O recurso não procede. O enunciado descreve dente previamente tratado endodonticamente com presença de área radiolúcida periapical e perda da lâmina dura, achados compatíveis com periodontite apical pós-tratamento. Conforme diretrizes atuais da European Society of Endodontology (2023) e literatura contemporânea em Endodontia, a presença de lesão periapical associada a dente tratado indica persistência de infecção, sendo o retratamento endodôntico a conduta indicada. A alternativa A (acompanhamento) não é a mais adequada, pois não há evidência de reparação ou estabilidade da lesão. A alternativa B (antibioticoterapia) é incorreta, pois antibióticos não tratam infecção intracanal na ausência de sinais sistêmicos. A alternativa C (cirurgia periapical) não constitui tratamento de primeira escolha, sendo indicada apenas quando o retratamento não é possível ou falhou. Dessa forma, apenas a alternativa D representa a conduta adequada frente ao quadro apresentado. Não há ambiguidade técnica nem ausência de alternativa correta. Indefere-se o recurso, mantendo-se o gabarito na alternativa D – retratamento endodôntico.
2926	395	THUANNY CASTILHO	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	GABARITO ALTERADO	O recurso merece deferimento. O enunciado descreve dente tratado endodonticamente, assintomático, com área radiolúcida periapical persistente e, de forma expressa, sem sinais radiográficos de reabsorção radicular, achados compatíveis com o diagnóstico de periodontite apical crônica, conforme previsto na alternativa A. Por sua vez, a alternativa D (reabsorção radicular inflamatória externa) pressupõe, necessariamente, a presença de reabsorção radicular identificável por exame radiográfico, condição expressamente afastada pelo enunciado, o que a torna incompatível com o caso apresentado. Verifica-se, portanto, a existência de erro material no gabarito preliminar, consistente em equívoco de digitação, não havendo ambiguidade na questão nem prejuízo à sua validade técnica, uma vez que há alternativa correta compatível com o quadro clínico descrito. Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da objetividade da avaliação, defere-se o recurso, retificando-se o gabarito da questão, que passa a ser a alternativa A - periodontite apical crônica.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2927	395	THUANNY CASTILHO	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Língua Portuguesa	17	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão solicita a identificação da alternativa cuja reescrita mantém plena correção quanto à norma-padrão da Língua Portuguesa, sem alteração do significado básico do enunciado original: “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização, com as decorrências desse processo, alteraram profundamente as maneiras como as crianças se divertem.” No período original, tem-se sujeito composto anteposto ao verbo, “o crescimento das cidades e o avanço da urbanização”, o que justifica a flexão verbal no plural (“alteraram”). A análise das alternativas, contudo, deve considerar não apenas a ordem direta, mas também as possibilidades de reorganização sintática admitidas pela norma-padrão, desde que não haja erro gramatical nem prejuízo semântico. Passemos à análise: a) “As maneiras como se diverte as crianças foram alteradas profundamente (...)” Há erro de concordância verbal na oração subordinada: “se diverte as crianças”. O verbo deveria flexionar-se no plural (“se divertem”), concordando com “as crianças”. A alternativa, portanto, não atende à norma-padrão. b) “Alterou profundamente as maneiras como as crianças se divertem o crescimento das cidades e o avanço da urbanização (...)” Nessa construção, ocorre inversão da ordem direta, com o sujeito composto posposto ao verbo. A gramática normativa registra que, em estruturas com verbo anteposto a sujeito composto posposto, admite-se a concordância no singular, sobretudo quando o predicado é enunciado antes da identificação plena do sujeito ou quando se focaliza o processo como unidade informacional (concordância por atração com o adjunto mais próximo). Não há erro sintático na estrutura apresentada. O sujeito encontra-se integralmente expresso, ainda que posposto, e mantém relação clara com o verbo. Não há necessidade de vírgula antes do sujeito, tampouco ausência de regência ou de estruturação sintática. A oração conserva organização gramatical legítima. No plano semântico, não há alteração do significado básico. A relação causal entre o processo de urbanização e a mudança nas formas de diversão infantil permanece idêntica, sendo a inversão mero recurso de focalização discursiva, plenamente admissível. c) “As maneiras como as crianças se divertem foi alterada profundamente (...)” Verifica-se erro de concordância verbal e nominal: “as maneiras” exige “foram alteradas”. A alternativa contraria a norma-padrão. d) “O crescimento das cidades e o avanço da urbanização alterou profundamente (...)” Aqui, o sujeito composto está anteposto ao verbo. Nessa configuração, a concordância no plural é obrigatória na norma-padrão. A alegação recursal de concordância ideológica ou unidade semântica não se aplica, pois tal possibilidade ocorre em contextos específicos - geralmente com sujeitos resumidores, coletivos ou expressões cristalizadas -, não em coordenação plena de núcleos distintos e formalmente expressos, como no caso em análise. Outros casos requeririam contexto em que se justificasse claramente a concordância ideológica. “Crescimento das cidades” e “avanço da urbanização” são processos correlatos, mas não constituem núcleo único nem expressão fixa que autorize concordância singular obrigatória ou preferencial. Assim, o emprego de “alterou” configura inadequação de concordância verbal. Quanto às alegações de ambiguidade, mudança de foco informativo ou quebra de clareza na alternativa B, não se sustentam. A inversão sintática (hipérbato) é recurso legítimo da língua, amplamente descrito pela gramática normativa, não implicando, por si só, alteração de sentido. O sujeito permanece inequívoco e a interpretação causal mantém-se integralmente preservada. Também não procede a afirmação de inexistência de alternativa correta ou de dupla resposta possível. As alternativas A e C apresentam erros inequívocos de concordância; a alternativa D viola regra obrigatória de concordância com sujeito composto anteposto; apenas a alternativa B mantém correção gramatical e fidelidade semântica ao enunciado original. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.

RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2928	395	THUANNY CASTILHO	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Raciocínio Lógico	30	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso impetrado em relação à presente questão, foi realizada nova leitura e avaliação sobre o conteúdo da mesma, chegando-se ao INDEFERIMENTO, pelas razões que seguem abaixo: A questão apresenta a seguinte fala do personagem Miguel: "Se a nossa banda estiver lá, você pode ter certeza de que eu não vou deixar de não ir à sua festa. E se a sua irmã for, eu não vou deixar de recusar o seu convite." O item solicita a conclusão lógica que Zezito deve extrair a partir dessa resposta. Para a adequada resolução, é necessário proceder à análise semântico-lógica das perífrases verbais com negação encadeada, observando o valor estrutural das construções "não deixar de + infinitivo". 1) Primeira condição: "não vou deixar de não ir à sua festa" A locução "deixar de + infinitivo" indica cessação ou não realização de uma ação. Quando antecedida de negação ("não deixar de + infinitivo"), produz, em regra, efeito afirmativo: "não deixar de ir" = "ir". Entretanto, no enunciado, há acréscimo de nova negação no infinitivo: "não deixar de não ir". Nesse caso, a dupla negação não se anula para produzir afirmação; ao contrário, mantém-se a não realização da ação principal. Estruturalmente, tem-se: não (deixar de (não ir)). Ou seja, o falante afirma que não deixará de manter a decisão de não ir. Em termos semânticos, equivale a: "continuarei não indo" / "de fato, não irei". Logo, se a banda estiver presente, Miguel não irá à festa. 2) Segunda condição: "não vou deixar de recusar o seu convite" Aqui não há dupla negação no infinitivo, mas apenas na perífrase: não (deixar de recusar). A construção, portanto, assume valor afirmativo: "não deixar de recusar" = "recusar". Recusar o convite implica, logicamente, não comparecer ao evento. Assim, se a irmã de Zezito for, Miguel recusará o convite e, consequentemente, não irá à festa. Assim, em ambas as hipóteses apresentadas - presença da banda ou presença da irmã -, o resultado prático é o mesmo: Miguel não comparecerá à festa. Não procede a alegação de ambiguidade interpretativa. Embora a negação seja fenômeno de escopo, a estrutura utilizada no item é plenamente analisável à luz do funcionamento regular das perífrases aspectuais do Português, especialmente em contexto lógico-dedutivo. A presença do marcador discursivo "pode ter certeza" não altera o valor semântico da negação, funcionando apenas como reforço enunciativo, sem interferência no resultado lógico da proposição. Não há, portanto, multiplicidade interpretativa válida que comprometa a objetividade do item, mas apenas necessidade de análise pormenorizada da estrutura negacional empregada. Dessa maneira, deve prevalecer a resposta do gabarito oficial da questão.
2959	219	TUANY ADRIANA DA SILVA	ODONTÓLOGO - BELMIRO BRAGA	Conhecimentos Específicos	3	GABARITO ALTERADO	O recurso merece deferimento. O enunciado descreve dente tratado endodonticamente, assintomático, com área radiolúcida periapical persistente e, de forma expressa, sem sinais radiográficos de reabsorção radicular, achados compatíveis com o diagnóstico de periodontite apical crônica, conforme previsto na alternativa A. Por sua vez, a alternativa D (reabsorção radicular inflamatória externa) pressupõe, necessariamente, a presença de reabsorção radicular identificável por exame radiográfico, condição expressamente afastada pelo enunciado, o que a torna incompatível com o caso apresentado. Verifica-se, portanto, a existência de erro material no gabarito preliminar, consistente em equívoco de digitação, não havendo ambiguidade na questão nem prejuízo à sua validade técnica, uma vez que há alternativa correta compatível com o quadro clínico descrito. Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da objetividade da avaliação, defere-se o recurso, retificando-se o gabarito da questão, que passa a ser a alternativa A - periodontite apical crônica.